



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 5957



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.331, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 19 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejudicar a produtividade e o atendimento dos serviços públicos, deve contribuir para a contenção de despesas operacionais ao minimizar os gastos com energia elétrica, água, telefonia, material de consumo, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 3 de novembro de 2021, a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo é de seis horas, compreendidas no período de 8h às 14h.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

- I - aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;
- II - às atividades de docência mantidas por instituições estaduais de ensino;
- III - aos serviços de atendimento ao público.

§2º Incumbe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade abrangida nos incisos do §1º deste artigo, baixar os atos necessários à organização de revezamento do pessoal, em turnos de 6h diárias, não limitados ao período de 8h às 14h, segundo a necessidade, de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
ADAPEC	51
ADETUC	53
AGETO	54
AEM	54
ATS	55
TOCANTINS PARCERIAS	55
DETRAN	56
RURALTINS	60
UNITINS	60
TRIBUNAL DE CONTAS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

§3º O ocupante de cargo em comissão ou função comissionada pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver interesse da Administração Pública, na conformidade do disposto no §1º do art. 19 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Bruno Barreto Cesarino
Secretário de Estado da
Administração

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil,
respondendo

DECRETO Nº 6.332, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Programa Social Vale-Gás, instituído pela Lei 3.828, de 29 de setembro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do art. 6º da Lei 3.828, de 29 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Vale-Gás consiste em benefício público de caráter temporário destinado às pessoas físicas devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mas que não sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família e que possuam renda per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

§1º O acesso ao Programa Social Vale-Gás, instituído pela Lei 3.828, de 29 de setembro de 2021, se dará por meio de sistema virtual desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO e operacionalizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§2º Incumbe ao Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições conferidas à Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, definidas na Lei 3.828/2021, considera-se, para o cumprimento do disposto no inciso III do art. 2º da referida norma, quanto à definição do intervalo de tempo ali prevista, as seguintes regras:

I - cada família beneficiária do Programa fará jus ao recebimento de até três códigos de validação de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

II - cada código de validação, equivalente a uma recarga de GLP em botijão de 13 quilos por mês, caso não seja utilizado no período de validade correspondente, não poderá ser transferido para uso no mês seguinte.

§1º Quando do uso do código de validação, incumbe exclusivamente à família beneficiária do Programa apresentar o botijão à distribuidora a fim de que se proceda à recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

§2º O código de validação não utilizado no correspondente prazo, na conformidade do disposto neste artigo, é tornado nulo, não se podendo exigir recargas extemporâneas ao Poder Público e à distribuidora contratada.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto correrão à conta do Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST, oriundas de receitas do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP, Ação 4035 - Distribuição de material à população em vulnerabilidade social.

Art. 4º Incumbe à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social proceder aos atos necessários à prestação de contas no âmbito de execução do Programa de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

José Messias Alves de Araújo
Secretário de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil,
respondendo

ATO Nº 1.318 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CLEYTON ALEN REGO COSTA, matrícula 108410-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPI)-FCPM-6, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.331 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ADRIANA REIS DE SOUSA, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Comunicação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.332 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO CÉSAR DE PAULA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.333 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.334 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIA DANIELY BATISTA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.335 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração:

1. PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM, Gerente de Administração e Finanças - DA1-1;
2. TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.336 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCOS MARTINS CAMILO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.395 - EX, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 26 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.396 - TSE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Apostila CCI nº 104 - APT, de 24 de setembro de 2021, publicada na edição 5.935 do Diário Oficial do Estado.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.397 - DISP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPI) - FCPM-6 o servidor CLEYTON ALEN REGO COSTA, matrícula 108410-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de junho de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.409 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

HENRIQUE ROCHAARMANDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 26 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.410, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 1075470-3, de 8 a 22 de novembro de 2021, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 1.263, de 4 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.739 do Diário Oficial do Estado.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.411, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a JORDANA ALVES SILVA CALIXTO, matrícula 120173-2, de 29 de setembro a 13 de outubro de 2021, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 20, de 7 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.761 do Diário Oficial do Estado.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.412, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a LEONARDO ESPÍNDOLA DE ABREU, matrícula 1222937-1, de 8 a 22 de novembro de 2021, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela Portaria CCI nº 175, de 3 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.784 do Diário Oficial do Estado.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.417 - DISP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Casa Militar, a partir de 26 de outubro de 2021:

1. LEYLACI PEREIRA ALVES, matrícula 1050850-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
2. LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO, matrícula 76068-1, Supervisor de Segurança do Hangar, FC-CASAMILITAR-1;
3. RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA, matrícula 1054791-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.418 - DISP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 88290-1, lotada na Casa Militar, a partir de 26 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.419 - RVG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de outubro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém as Militares adiante indicadas cedidas à Casa Militar:

1. LEYLACI PEREIRA ALVES, matrícula 1050850-1;
2. LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO, matrícula 76068-1;
3. RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA, matrícula 1054791-1.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.420 - RVG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de outubro de 2021, a Portaria CCI nº 153 - CSS, de 29 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.779 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede a Militar CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 88290-1, à Casa Militar.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.421 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 29 de outubro de 2021:

1. ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo - DAS-4;
2. TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, Gerente de Administração e Finanças - DAI-1.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.422 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 29 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.423 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCOS MARTINS CAMILO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

APOSTILA CCI Nº 108 - APT, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.127 - DSG, de 20 de setembro de 2021, publicado na edição 5.932 do Diário Oficial do Estado, item 6, a fim de corrigir a matrícula da servidora NÚBIA FERREIRA AGUIAR, para a seguinte expressão numérica: 11725710-1.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 002/2021/AJURI, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa Junta Multidisciplinar de Saúde e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, da Portaria nº 020/2020/SEGER, de 10 de agosto de 2020 e no disposto no item 11, do Edital nº 001/2021 de 8 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR Junta Multidisciplinar de Saúde responsável pela realização da Avaliação médica e odontológica do Concurso Público para o provimento de vagas do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM) e do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), regido pelo Edital nº 001/2021, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 5.783:

Nome	Matrícula	Função
TC QOBM/S LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA	350051/2	Odontólogo
MAJ QOBM/S ANA PAULA DE CASTRO REIS	1001329/3	Odontóloga
MAJ QOBM/S DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM	280929/1	Odontóloga
CAMILLA PEREIRA ROCHA VASCONCELOS DE MENDONÇA	11721618-1	Odontóloga
DR. IVO SIQUEIRA CISI	CRM 2653TO	Médico
DR. OSVALDO PINTO NETO	CRM 3166TO	Médico
DR. WILSON ANTONIO DE SOUSA	CRM 3583TO	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO
Presidente da Comissão de Concurso

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**TERMO DE CASSAÇÃO Nº 001/2021/DISTEC**

Processo: 028627/2019
REFERÊNCIA: Aprovação do Projeto de Segurança e Proteção Contra Incêndio e Emergência.

O DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CBMTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Ato nº 718 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.105, em 04 de maio de 2018 c/c o inciso X, do artigo 19, da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e item 11.2.2, letra c, da Norma Técnica nº 01 - Anexo I à Portaria nº 09/2021/DISTEC, de 12 de agosto de 2021; e

Considerando o Termo Circunstanciado nº 03/2021/Coord. de Análise de Projetos, RESOLVE:

CASSAR a Aprovação do Projeto de Segurança e Proteção contra Incêndio e Pânico, referente ao Processo 028627/2019, em nome de A. DA LUZ DIAS BARROSO, CNPJ: 24.685.332.0002/04.

O Ato de Cassação se justifica em razão de irregularidades detectadas no projeto aprovado, quanto à Central de Gás, localização do extintor e dimensões dos degraus da escada.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021.

THIAGO FRANCO SANTANA - TEN CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 002/2021/DISTEC

Processo: 000910/2010
REFERÊNCIA: Aprovação do Projeto de Segurança e Proteção contra Incêndio e Emergência.

O DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CBMTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Ato nº 718 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.105, em 04 de maio de 2018 c/c o inciso X, do artigo 19, da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e item 11.2.2, letra c, da Norma Técnica nº 01 - Anexo I à Portaria nº 09/2021/DISTEC, de 12 de agosto de 2021; e

Considerando o Termo Circunstanciado nº 05/2021/Coord. de Análise de Projetos, RESOLVE:

CASSAR a Aprovação do Projeto de Segurança e Proteção Contra Incêndio e Pânico, referente ao Processo 000910/2010, em nome de S.S. OLIVEIRA CARNEIRO, CNPJ: 10.571.955/0001-52.

O Ato de Cassação se justifica em razão de irregularidades detectadas no projeto aprovado, quanto a isenção de sistemas sem comprovação de separação entre edificações.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021.

THIAGO FRANCO SANTANA - TEN CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1212/2021/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/27000/011597, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA, Número Funcional 436516/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X11-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-L	III-I	III-J	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1232/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6237/2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a logística e as condições para realização de eventos com os servidores da Secretaria da Administração, visando a promoção de integração e engajamento dos mesmos em relação às campanhas de conscientização dos cuidados relativos à saúde da mulher e do homem (Outubro Rosa e Novembro Azul), bem como as comemorações inerentes ao dia do servidor público, e ações solidárias de confraternizações natalinas e de fim de ano, conforme justificativa acostada aos autos do processo nº 2021.23000.002677;

CONSIDERANDO a permissiva legal contida no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, para contratação direta por meio e dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 124/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento nas disposições do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa FELIX ALVES COSTA, inscrito no CNPJ sob o Nº 24.814.761/0001-45, no valor total de R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente ao fornecimento de alimentação preparada (buffet), para atender as necessidades da Secretaria da Administração

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1278/2021/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

LUCIMERI SENA, número funcional nº 1046241-5, CPF: XXX.XXX.107-06, Técnico em Defesa do Consumidor, no período de 29/07/2021 a 27/08/2021, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, relativa à PORTARIA Nº 298-SF, de 26/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 4856, de 28/04/2017.

Palmas TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1295/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
104/2021	2021/23000/001159	CS Brasil Frotas Ltda.	Serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato		Titular:	Ademar Silva da Câmara Neto - Matrícula nº 11561637-3
		Suplente:	Daniel Almondes Primo - Matrícula nº 1173363-2
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventual de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência Geral de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 748/2021/GASEC publicada no Diário Oficial Nº 5875, de 29 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1296/2021/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora TAIS DE ARAUJO OLIVEIRA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.821-74, número funcional 11161159/1, Auxiliar Administrativo, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção, desta Pasta, prevista para o período de 27/09/2021 a 01/10/2021, referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/05/2022 a 20/05/2022.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1302/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0035317-61.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública TATIANA DE MELO DA SILVA TEODORO, Número Funcional 864873/1, Inspectora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1303/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0018638-55.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público CARLOS MAGNO DE SOUSA, Número Funcional 570014/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X53-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1304/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001980-23.2021.8.27.2716, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público GIMENES CURCINO DA SILVA, Número Funcional 1085620/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1305/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009618-89.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público DÉCIO BARBOSA DE SOUSA, Número Funcional 1094491/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 892/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/34439/048855, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	827426/4	XXX.XXX.151-04	ALINE SUARTE MACEDO PEIXOTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/002773	01/10/2021
02	11482575/4	XXX.XXX.371-07	MARIA JANAYNA GUIMARAES RIBEIRO IKEDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/002774	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 893/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/34499/010257, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11725737/1	XXX.XXX.021-35	LEONARDO DA SILVA LOPES	ASSISTENTE IV	2021/23000/002876	27/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 894/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079660, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11654848/2	XXX.XXX.591-23	REGIANE DE SOUSA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002829	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 895/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2362/SECIJU/SECIJU, de 06 de outubro de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	955507/6	XXX.XXX.791-68	EVALDINA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/002840	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 896/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/153535, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11545178/4	XXX.XXX.341-74	JESSICA CALDAS SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002877	01/10/2021
02	952555/3	XXX.XXX.041-53	MONIQUE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002878	14/09/2021
03	673496/6	XXX.XXX.491-00	ODELICE CORDEIRO PINTO ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002879	25/09/2021
04	11168170/2	XXX.XXX.892-68	TED KLEYTON LACERDA BEZERRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2021/23000/002880	23/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 897/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079866, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11565098/6	XXX.XXX.011-73	ANA CLAUDIA RODRIGUES FRANCA LIMA	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/002797	18/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 898/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079670, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11647000/4	XXX.XXX.591-01	LORAINÉ CINTIA ALEIXO DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002839	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 899/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079673, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	350798/11	XXX.XXX.091-68	LUZIMAR SECUNDES DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002836	28/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 901/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/082585, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11736836/1	XXX.XXX.851-40	MADELY TELES GOMES FARIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002813	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 902/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081319, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11538546/6	XXX.XXX.498-67	FABIO DE MORAIS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002809	03/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 903/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081316, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	912090/11	XXX.XXX.673-00	JARMONDES CARLOS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002808	21/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 904/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/074722, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11664304/2	XXX.XXX.971-10	ELLEN TAINARA PEREIRA GOMES	AUXILIAR I	2021/23000/002492	18/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 905/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079864, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11562331/3	XXX.XXX.901-09	DELIANE PEREIRA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002872	18/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 906/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/0079882, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11463198/4	XXX.XXX.181-01	KLEBER RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR I	2021/23000/002820	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 907/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081311, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11660508/3	XXX.XXX.791-03	SHIRLENE PAULA MENEZES SALES	AUXILIAR I	2021/23000/002794	05/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 908/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081308, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11726741/1	XXX.XXX.711-30	INETICI VIANA DOS SANTOS	ANALISTA I	2021/23000/002793	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 909/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/082583, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11703415/2	XXX.XXX.301-15	LUZENIR BARBOSA CARDOSO	AUXILIAR I	2021/23000/002815	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 912/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079860, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1195220/7	XXX.XXX.461-34	SALVADOR JOSÉ SOUTO	AUXILIAR I	2021/23000/002821	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 914/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081305, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11699531/2	XXX.XXX.001-71	MARTAALVES DA SILVA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002792	28/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 915/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079886, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	475832/11	XXX.XXX.622-91	MARLENE DA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR I	2021/23000/002796	24/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 916/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081300, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11606436/4	XXX.XXX.801-86	ALLYSON SANTOS DOURADO	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002795	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 917/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/083418, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11733934/1	XXX.XXX.641-91	DIORLEI FERREIRA DE MATOS	AUXILIAR I	2021/23000/002865	05/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 918/2021/GASEC/SECAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079628, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11670282/2	XXX.XXX.791-40	MANOEL CARVALHO DE SOUSA	AUXILIAR I	2021/23000/002822	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 919/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1836/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11706880/2	XXX.XXX.931-91	ANA CRISTINA DO AMARAL REIS ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002831	28/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 920/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1916/2021/SEDUC, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11610808/3	XXX.XXX.941-42	SANDRO DA CONCEIÇÃO MARINHO	AUXILIAR I	2021/23000/002811	15/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 921/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1840/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11732458/1	XXX.XXX.801-61	RUTILENE BITENCOURT OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002838	29/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 922/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1841/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1117173/7	XXX.XXX.111-12	MARIA SIMONE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002837	29/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 923/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1922/2021/SEDUC, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11744960/1	XXX.XXX.069-32	SANTA SPINOLA ROCHA SILVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002818	07/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 924/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1847/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11132752/6	XXX.XXX.511-40	RAFAEL GOMES COSTA	AUXILIAR I	2021/23000/002826	27/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 925/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1833/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11661755/2	XXX.XXX.171-30	MARLENE MENDES DE JESUS	AUXILIAR I	2021/23000/002824	27/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 926/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1942/2021/SEDUC, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11738375/1	XXX.XXX.291-63	WALTER MARINHO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002866	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 927/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1859/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	496914/17	XXX.XXX.321-91	MARTINHO LINO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002799	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 928/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1839/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11735147/1	XXX.XXX.791-53	LUSINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002825	29/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 931/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1939/2021/SEDUC, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11659521/3	XXX.XXX.751-80	WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHO KANELA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002862	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 932/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1940/2021/SEDUC, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1119079/6	XXX.XXX.721-62	EDSON DA COSTA SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/002863	09/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 933/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1941/2021/SEDUC, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1197916/5	XXX.XXX.931-15	ELISAEI ALVES DA COSTA	AUXILIAR I	2021/23000/002864	09/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 934/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 8093/2021/SES/GASEC, de 13 de outubro de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11718439/2	XXX.XXX.091-49	FLORISBLEMIO PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002835	01/07/2021
02	11540249/4	XXX.XXX.408-66	GILSON RODRIGUES AMARAL	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002832	01/08/2021
03	11722380/1	XXX.XXX.011-05	LAURA MENDONÇA CARDOSO DE ARAÚJO	MÉDICO	2021/23000/002834	31/01/2021
04	11154080/4	XXX.XXX.801-34	LUZINETE DE OLIVEIRA NEGRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002833	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 935/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1844/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	106218/6	XXX.XXX.931-10	GLAUCILEIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002828	27/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 936/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1938/2021/SEDUC, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11598700/3	XXX.XXX.961-72	MARIA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/002868	09/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 937/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1837/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730714/1	XXX.XXX.281-87	LUCIMAR RAMOS MACHADO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002827	28/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 938/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081314, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672838/3	XXX.XXX.881-50	LILIA SERVIDIO PALMEIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002807	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 939/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079879, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11567040/2	XXX.XXX.771-23	EULISSES OLIVEIRA DE SANTANA	AUXILIAR I	2021/23000/002798	07/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 940/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081324, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	698560/10	XXX.XXX.701-59	UBIRATAN CRUZ BRITO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002819	30/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 941/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/082591, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11701072/2	XXX.XXX.002-68	ALLAN DEYVID PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002812	10/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 942/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081320, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11654759/2	XXX.XXX.291-91	ECIVONES DE CASTRO MAGALHAES	AUXILIAR I	2021/23000/002810	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 943/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/081304, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11566701/4	XXX.XXX.243-50	THYAGO RODRIGUES DE SENA GOIS	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/002791	02/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 944/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1911/2021/SEDUC, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1088424/9	XXX.XXX.401-91	EDSON ANDRE MARCOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002816	30/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 945/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1935/2021/SEDUC, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11657111/2	XXX.XXX.451-72	POMPLIO CALIXTO DOS SANTOS NETO	AUXILIAR I	2021/23000/002867	10/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5941/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09060/004192
Interessado(a): RAÍZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 1272853/1
CPF: xxx.xxx.771-83
Órgão: Procuradoria-Geral do Estado
Município: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Raíza Lanousse Barbosa Aguiar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 07.10.2021 a 06.10.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6039/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017372
Interessado(a): CRISTHYANE VANZETTO NETO REZENDE
Assunto: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 1061984/4
CPF: xxx.xxx.901-34
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
Município: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cristhyane Vanzetto Neto Rezende, por meio do Despacho nº 6.423, de 07 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 07.11.2021 a 06.11.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
Contrato Nº: 139/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
Contratado: Pc de Almeida Filho, CPF/CNPJ: 04.902.670/0001-54
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
Data da Assinatura: 26/10/2021
Vigência: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
Signatários: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Paulo Carlos de Almeida Neto - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

PORTARIA/SEAGRO Nº 075/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 10/2021, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Mara Luce Borges Leal Matrícula: 1061933-5 CPF: XXX.XXX.X36-72	Nicolau Humberto Muzzi Dabul Matrícula: 571602-3 CPF: XXX.XXX.X66-34	Contrato nº 10/2021	2021.3300.00244	Aquisição de sêmen bovino, constantes do objeto da Licitação Pregão Eletrônico nº 054/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Diretoria de Projetos e Captação de Recursos como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 775, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Prorroga o prazo da Portaria nº 681, de 24 de agosto de 2021, que trata da suspensão de visitas nas Unidades Penais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021, Estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Penais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão de visitas, das assistências religiosas e das atividades educacionais para as Unidades Penais, conforme a Portaria SECIJU nº 681, publicada no Diário Oficial nº 5924, de 24 de agosto de 2021, pelo prazo de 30 dias, a partir do término do prazo estipulado naquela Portaria, como forma de prevenção à disseminação da Nova Onda do COVID-19 (Coronavírus).

Parágrafo Único. Estão autorizados os atendimentos jurídicos presenciais mediante agendamento prévio, assim como a realização de escoltas dos presos custodiados.

Art. 2º As Unidades Penais deverão adotar as providências necessárias de modo a promover o máximo isolamento dos internos dos grupos de riscos.

Art. 3º Continuam suspensas:

I - as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios (COBAL), visando a proteção dos servidores, dos reeducandos, dos familiares e visitantes;

Art. 4º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo indicado no art. 1º.

Art. 5º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2021.

Art. 8º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins e às Unidades Penais.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 795/2021/SECIJU.

Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001385.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	JÚLIO CÉSAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA		
Endereço:	XXXXXX	Bairro:	XXXXXX
Cidade:	PALMAS-TO	CEP:	XXXXXXX
Telefone	XXXXXXXX		
Cargo/Função:	CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	1168010-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora: MARIA SILVA DE MORAES, Matrícula nº 116031-00 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 22 de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 799/2021/SECIJU.
Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001396.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	OZEAS ALVES NETO		
Endereço:	XXXXX	Bairro:	XXXXXX
Cidade:	Dianópolis	CEP:	XXXXXXX
Telefone	XXXXXXXX		
Cargo/Função:	Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	Nº Funcional	11723734-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700.14.422.1160.4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor JHONE BARBOSA RODRIGUES, Nº Funcional: 1153570-9 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 16 de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 829, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 794, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 794, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, que autorizou o Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de duplicidade, a Portaria nº 794, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, que autorizou o Suprimento de Fundos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 834, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 816/2021, oriundo do Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 025/2021 inserido no Processo Nº 2021/17010/000231, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
020/2021	2021/17010/000231	Contratação de empresa especializada em serviços de informática, com fornecimento de licenças do software autodesk suite collection na modalidade de subscrição e treinamento presencial, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça	Secretaria da Cidadania e Justiça	Obede Batista Barbosa Matricula 11578360	Larissa Chianca Silva Matricula 103242-4	Deleon Pires dos Santos Matricula 11594152

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECJU/TO Nº 835, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 853/2021, oriundo do Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 033/2021 inserido no Processo Nº 2021/17010/000164, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
033/2021	2021/17010/000164	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, destinados a atender as necessidades do Centro de Internação Provisória (CEIP NORTE), unidade vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça	Secretaria da Cidadania e Justiça	Gabriela Avelino Garcia Matricula: 11536128-2	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Matricula: 11653809-1	Igor Freitas Alves Andrade Matricula: 11684550-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 851, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 781, de 27 de setembro de 2021, referente a servidora Luciene de Jesus Beltrão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 523/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 781, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 781, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, referente a servidora LUCIENE DE JESUS BELTRÃO, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "a partir do dia 04/10/2021 à 18/10/2021, ...";

II - LEIA-SE: [...] "a partir do dia 13/10/2021 à 27/10/2021, ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 852, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 522/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 22 (vinte e dois) dias das férias do servidor AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11581743-1, a partir do dia 03/11/2021 à 24/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 512, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.655, de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 853, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 521/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor VINICIUS LIMA SILVA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 58110-3, a partir do dia 07/10/2021 à 21/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 159, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.811, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 854, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 520/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11581476-1, a partir do dia 13/10/2021 à 22/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 565, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.659, de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 519/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Agente Socioeducativo, com matrícula sob nº 11604026-1, a partir do dia 01/09/2021 à 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 564, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.659, de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 856, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 815, de 07 de outubro de 2021, referente ao servidor Arlison Vieira Alves Ribeiro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 518/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO o Memorando nº 111/2021, oriundo da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 815, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 815, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, referente ao servidor ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "da Unidade Penal de Cristalândia para a Unidade Penal de Palmas...";

II - LEIA-SE: [...] "da Unidade Penal de Cristalândia para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 858, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 809, de 06 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 471/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 517/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 809, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, na qual remove os servidores Luís Gustavo Ribeiro, Weverson Bandeira de Sousa e Silvaldo Quirino Tavares;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 809, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, que remove os servidores LUIS GUSTAVO RIBEIRO, nº Funcional 1273094-2; WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA, nº Funcional 11149620-3; SILVALDO QUIRINO TAVARES, nº Funcional 1271342-2, do Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir do dia 04/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2021

PROCESSO: 2020/17010/00968

CONTRATO: 34/2021

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça.

Contratado: EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR

CNPJ: 36.118.557/0001-79,

Objeto: O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SÓCIO-CULTURA, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: PORTARIA SECIJU/TO Nº 710, DE 02 DE SETEMBRO

VALOR TOTAL: R\$ 5.551,44 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

FIRMADO EM: 15/10/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a aquisição do produto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: 17010.14.422.1160.2324.0000,

Natureza da Despesa: 33.90.30

FONTE: 0238818888.

Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2021

PROCESSO: 2020/17010/00968

CONTRATO: 36/2021

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça.

Contratado: V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 38.013.654/0001-22,

Objeto: O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SÓCIO-CULTURA, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: PORTARIA SECIJU/TO Nº 710, DE 02 DE SETEMBRO

VALOR TOTAL: R\$ 3.466,43 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

FIRMADO EM: 15/10/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a aquisição do produto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: 17010.14.422.1160.2324.0000,

Natureza da Despesa: 33.90.30

FONTE: 0238818888.

Signatários: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante Diego Fernando Fonseca Valente, pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

Republicado para correção

PROCESSO: 2017/17010/00167

CONTRATO: 092/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: S. de Paula & CIA LTDA.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 092/2017, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. FINALIDADE: O termo de contrato nº 092/2017 A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Superintendência do Procon de Palmas/TO.

FIRMADO EM: 01/10/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 092/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 03 de outubro de 2021 e findando-se em 03 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante e Vilmar Aparecido de Paula, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 37/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.19-0020514	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0001-56
2.	17.001.002.18-0024359	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.006.18-0016335	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.003.17-0084621	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.003.17-0079038	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40
6.	17.001.005.18-0007076	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
7.	17.001.005.18-0032082	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
8.	17.001.003.19-0043016	CLINICA DE OLHOS YANO LTDA	24.342.999/0001-15
9.	17.001.002.18-0032415	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
10.	17.001.002.18-0026770	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
11.	17.001.002.19-0044464	FOCO AGRONEGOCIOS S/A	17.166.865/0006-30
12.	17.001.004.18-0010016	GK COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI	12.050.244/0002-49
13.	17.001.003.18-0030171	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	49.937.055/0001-11
14.	17.001.002.20-0004735	HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI	11.702.330/0001-45
15.	17.001.002.17-0083119	ITAU SEGUROS S/A	61.557.039/0001-07
16.	17.001.002.18-0036611	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.	02.206.577/0001-80

17.	17.001.002.18-0041696	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
18.	17.001.002.19-0023142	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
19.	17.001.002.19-0018884	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
20.	17.001.005.18-0003448	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
21.	17.001.003.18-0017094	SHIZMAC COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	01.476.846/0001-65
22.	17.001.003.17-0079038	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	51.427.102/0001-29
23.	17.001.004.15-0012765	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21
24.	17.001.004.18-0024961	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.011.21-0000605

CONSUMIDOR: RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA (CPF: XXX.XXX.623-87)

FORNECEDOR: CAPITAL FINANCIAMENTOS (CNPJ: 30.870.244/0001-96)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CAPITAL FINANCIAMENTOS (CNPJ: 30.870.244/0001-96) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA (CPF: XXX.XXX.623-87), foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.21-0000605, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de outubro de 2021.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1597, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

LOTAR

a servidora HILDA PEREIRA LOUÇA CARNEIRO, matrícula nº 627504-2 cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 08 de outubro de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA JULIA XAVIER MIRANDA, Professora Normalista, nº funcional 1072730-1, no período de 27/10 a 10/11/2021, período aquisitivo de 17/18, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1609, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor DANILO MELO DE FARIAS, nº funcional 884392-9, Engenheiro Civil, prevista para o período de 28/10 a 08/11/2021, período aquisitivo de 17/18, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1610, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. MARCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA, número funcional 368626-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensal, no período de 25 de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1611, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27009/001523
Número de Contrato: 01/2020
Fiscal do Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva, matrícula nº 11628677-3
Substituto de Fiscal: Kayo Max Pereira Lopes, matrícula nº 11227940-1
Contratada: CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 17.324.167/0001-00
Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5kVA, QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO E ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS PARCIAIS EXISTENTE DO COLÉGIO EST. SÃO MIGUEL, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de outubro de 2021, produzindo seus efeitos legais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1621, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Superintendência de Finanças desta Pasta.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo-Respondendo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/010925
Nº CONTRATO: 022/2015
ADITIVO Nº: 06
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Contratada: DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.424.505/0003-70
Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº: 022/2015 por 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica fls. 799, Justificativa de Vantajosidade - fls. 811 a 812 e Justificativa para Prorrogação Contratual - Serviço de Execução Continuada - fls. 818 a 820. Vigência: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 022/2015, passando para o período de 1º/09/2021 a 1º/09/2022.
Data da Assinatura: 01/09/2021
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Adahilton Lima Coelho - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/005116
Nº CONTRATO: 057/2020
ADITIVO Nº: 02
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Contratada: OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 07.134.777/0001-98
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 057/2020, conforme PARECER TÉCNICO 181/2021/DO - SEDUC - fls. 2.961/2.963, CRONOGRAMA DE CÁLCULO - fl. 2.964 e JUSTIFICATIVA Nº 073/2021/SEDUC - fl. 2.965.
DA EXECUÇÃO: São acrescidos mais 183 (cento e oitenta e três) dias no prazo de execução do Contrato 057/2020, contados a partir do seu vencimento em 17/10/2021.
Data de Assinatura: 17/10/2021
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Edmilson do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/008574
 Nº CONTRATO: 066/2020
 ADITIVO Nº: 01
 Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 Contratada: IMPRENSA NACIONAL
 CNPJ: 04.196.645/0001-00
 Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 066/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa técnica - fl 240 e Justificativa do Gestor fls. 253.
 VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 27/10/2022
 Data da Assinatura: 25/10/2021
 Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
 Marlei Vitorino da Silva - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021**

PROCESSO Nº 2021/27000/011650
 Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
 CNPJ: 05.725.151/0001-20
 Objeto: Fornecimento e instalação de piso modular esportivo indoor, nos ginásios de esportes, praças esportivas, e Unidades Escolares que pertencem ao Estado do Tocantins, sendo geridas pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.548.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais).
 Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº 5.344, de 30 de novembro de 2020.
 Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021.
 SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
 PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Kean Renan Possamai

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PALMAS/TO

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Associação de Apoio ao Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.050.257/0001-83, localizada na quadra 206 Norte, Av. LO 04, It 04, Palmas/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios e carga de gás. Data de abertura: 12/11/2021, às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à CPL, no Colégio Militar, das 8h às 17h. Tel: (63) 99229-2613.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2021.

TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
 Marlene de Almeida Brandão, matrícula nº 650770-4

EQUIPE DE APOIO:
 Wellesmon Leandro Ferreira, matrícula nº 841447-1
 Maria das Mercês Campelo, matrícula nº 11480906-3
 Maria do Espírito Santo Nascimento de Sousa, matrícula nº 576491-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO AUTO BARROS
 Presidente da Associação da Associação
 de Apoio do Colégio Est. Jardim Paulista

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GILBERTO SOARES MARTINS, nº funcional 987200-2, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Guarái, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS, nº funcional 657260-2, no período de 25 a 29 de novembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 825, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora LUDIMYLLA MELO CARVALHO, nº funcional 1256297-3, Chefe da Assessoria Jurídica, previstas para o período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2021, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, de 22 de Outubro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES			
Subgrupo: CERVEJAS			
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N. VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antartica Pilsen 300 ml	2,15 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Pilsen 300 ml	1,62 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,84 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,81 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,40 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,60 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Malzbier 300 ml	1,71 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devasa 300 ml	1,97 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,15 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antartica Original 300 ml	2,39 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Caracu 300 ml	2,34 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2,13 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	1,97 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antartica Subzero 300 ml	1,59 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	1,85 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Almada Puro Malte 300 ml	2,00 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Moinho Real Puro Malte 300 ml	1,90 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antartica Pilsen 600 ml	6,08 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antartica SubZero 600 ml	4,93 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,38 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Malzbier 600 ml	3,75 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,75 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,50 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Pilsen 600 ml	3,75 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Zero Grau 600 ml	3,60 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devasa 600 ml	4,79 00032/2021 01/11/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51 00032/2021 01/11/2021

22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heikenen 600 ml	7,00 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antartica Original 600 ml	7,38 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,50 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Malzbier 600 ml	4,78 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3,65 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Malzbier 600 ml	4,55 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,65 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Malzbier 600 ml	5,50 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	5,14 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	6,25 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,78 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serramate 600 ml	8,11 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6,02 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	5,03 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	4,50 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,79 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cacidis Amber Lager 600 ml	5,27 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,90 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,02 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Nevada 600 ml	2,30 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	5,33 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	4,50 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	5,42 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Becks 600 ml	6,90 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	6,90 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Extra 600 ml	2,50 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml versão especial CO NO	6,50 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio pilsen 600 ml	4,30 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio lager 600 ml	4,73 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Almada Puro Malte 600 ml	4,20 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Moinho Real Puro Malte 600 ml	4,00 00032/2021 01/11/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,90 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antartica Pilsen 1000 ml	6,20 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Pilsen 1000 ml	5,00 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Zero Grau 1000 ml	4,45 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devasa 1000 ml	4,45 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,15 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintra 1000 ml	4,45 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,58 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	4,45 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pilsen 1000 ml	4,67 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Hops 1000 ml	6,20 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml	6,20 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Burguesa 1000 ml	4,45 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Moinho Real Puro Malte 1000 ml	5,00 00032/2021 01/11/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Bohemia Pilsen 990 ml	6,49 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antartica Pilsen 300 ml	2,28 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corona Extra 210 ml	3,75 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devasa 300 ml	2,20 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,20 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,91 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,40 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,99 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Stella Artois 275 ml	3,64 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	4,53 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antartica Original 300 ml	2,95 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	2,25 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	2,25 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,76 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Pilsen 300 ml	2,05 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,95 00032/2021 01/11/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Malzbier 300 ml	2,05 00032/2021 01/11/2021
22.5.41			

22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 250 ml	2,00	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	2,20	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	2,03	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	2,02	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrela Galicia 200 ml	2,99	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Serranale 300 ml	3,94	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 275 ml	2,79	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Colorado 300 ml	5,50	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corocita Extra 210 ml	3,49	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 275 ml	2,79	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wals 300 ml	6,90	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	2,20	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wals 275 ml	5,50	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Colorado 275 ml	4,79	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Gold 210 ml	2,66	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 275 ml	2,22	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	2,20	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Lager 275 ml	2,84	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrela Galicia 0 Alcool Black 250 ml	4,49	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrela Galicia 0 Alcool Tostada 250 ml	4,49	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Almada Puro Malte 300 ml	2,99	00032/2021	01/11/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Moinho Real Puro Malte 300 ml	2,69	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Dunkel 355 ml	6,65	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Pilsen 355 ml	6,05	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Theozepolis Gold 355 ml	7,13	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brooklyn East India Pale Ale 355 ml	18,10	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brooklyn Brand - Lager 355 ml	18,90	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Kirm Ichtban 355 ml	5,50	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Weizenbier 355 ml	7,77	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Pale Ale 355 ml	7,55	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Confiraria 315 ml	3,00	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Hoegaarden 330 ml	4,94	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Lette Royale 330 ml	20,21	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Lette Vieille Cuvee 330 ml	9,85	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Escuro 355 ml	7,10	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Weiss 355 ml	7,20	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Lette Redueuse 330 ml	9,52	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Lette Blonde 330 ml	9,52	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Lette Brown 330 ml	9,52	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Theozepolis or Blanc 355 ml	7,13	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Elegant Citrus 355 ml	14,17	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML De 2 Galego Premium Lager 355 ml	13,31	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Willie The Bitter 355 ml	14,25	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Jean Le Blanc 355 ml	14,19	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Piná A viva 355 ml	15,94	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Petra Pilsen 355 ml	3,09	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Antarcica Pilsen 355 ml	3,06	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bavaria Premium 355 ml	2,67	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Pilsen 355 ml	3,49	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Chopp 355 ml	3,02	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Lager 355 ml	3,96	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Matzbeer 355 ml	3,55	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Chopp Zero Alcool 355 ml	3,55	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Budweiser 343 ml	3,83	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Caracu 355 ml	3,56	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Export 390 ml	4,20	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Prime 350 ml	4,75	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Tijuca 350 ml	4,25	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Corona Extra 355 ml	6,60	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Estrela Galicia 330 ml	3,96	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Heinekens 330 ml	3,96	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Heinekens 355 ml	4,05	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte 330 ml	3,81	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Pilsen 355 ml	3,07	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Premium 355 ml	3,95	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava 0,0% Alcool 355 ml	3,43	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Miller 355 ml	3,95	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Pilsen 355 ml	2,75	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Zero Alcool 355 ml	2,85	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Extreme 313 ml	3,79	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Pilsen 330 ml	3,80	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Secret 313 ml	4,25	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Senses 313 ml	4,25	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Spirit 313 ml	4,25	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Pilsen 355 ml	3,52	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Sol Premium 330 ml	3,76	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Xingú Black 355 ml	3,38	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Outras Marcas de 301 a 355 ml	23,24	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Antarcica Matzbeer 355 ml	3,95	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Crystal Matzbeer 355 ml	3,01	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Crystal Zero Alcool 355 ml	2,74	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cytal Pilsen 355 ml	2,55	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Desperados 330 ml	5,07	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Devassas Louca 355 ml	3,54	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Fest 350 ml	3,99	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Matzbeer 355 ml	3,43	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Petra Premium 355 ml	4,12	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida 355 ml	3,13	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte Forte 330 ml	3,83	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte Leve 330 ml	3,48	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 340 ml	00032/2021	01/11/2021	
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Matzbeer 355 ml	2,93	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Munich 355 ml	3,01	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Xingú Gold 355 ml	3,38	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Xingú Red 355 ml	3,35	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra 355 ml	3,75	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Red Lager 355 ml	3,75	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Weiss 355 ml	4,05	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Draft 355 ml	4,26	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Devassa Negra 355 ml	3,55	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Devassa Ruiva 355 ml	3,62	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML 1906 Reserva Especial 330 ml	3,89	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML 1906 Red Vintage Reserva Especial 330 ml	4,19	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML 1906 Black Coupage 330 ml	5,00	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Gold 355 ml	2,68	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Darguner Pilsener 330 ml	3,90	00032/2021	01/11/2021

22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Estrela Galicia German Pilsener 380 ml	4,20	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Go Draft 355 ml	3,45	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Black Princess Gold 355 ml	4,84	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Black Princess Escuro 355 ml	4,84	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Budweiser 330 ml	3,69	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Heller 355 ml	3,56	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Petra Puro Malte 355 ml	3,54	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Caecilias Amber Lager 355 ml	3,89	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Becks 330 ml	4,40	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Corona Extra 330 ml	5,50	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Goose Island 355 ml	7,50	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Kona 355 ml	7,50	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Pilsen 355 ml	6,15	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Hop Lager 355 ml	6,70	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Citrus Juice Ipa 355 ml	8,55	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Roleta Russa Easy Ipa 355 ml	6,70	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Roleta Russa Apa 355 ml	7,35	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Roleta Russa Ipa 355 ml	7,99	00032/2021	01/11/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Roleta Russa New England Ipa 355 ml	9,45	00032/20	

22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Amstel 600 ml	5,22	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Co Draft 600 ml	5,96	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Got6 600 ml	8,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Escuro 600 ml	8,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Weizen 600 ml	8,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Blonde Ale 600 ml	8,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Backtoheredlager 600 ml	8,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Hop IPA 600 ml	8,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Pilsen 600 ml	5,79	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Weiss 600 ml	6,79	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Ipa 600 ml	7,90	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Bier Lager 600 ml	5,79	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	5,10	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 500 ml	6,72	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 600 ml	11,90	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,82	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Caolids Amber Lager 600 ml	5,30	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 530 ml	8,90	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Pilsen 500 ml	12,60	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Premium 500 ml	12,75	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Export 500 ml	13,30	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Weiss 500 ml	13,45	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Apa 500 ml	19,45	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Ipa 500 ml	20,70	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Black Ipa 500 ml	21,05	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa New England Ipa 500 ml	21,15	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Imperial Ipa 500 ml	22,75	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess APA 600 ml	8,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Tão Book 600 ml	8,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wals 375 ml	16,90	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado Lager 600 ml	8,50	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wals 600 ml	13,50	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Arts Mate Puro 600 ml	8,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Dark Ale Stout 600 ml	17,25	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	5,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Lager 600 ml	5,86	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Nova Lager Pilsen 600 ml	9,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Export 600 ml	12,50	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Book 600 ml	14,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Dunkel 600 ml	14,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Vienna 600 ml	14,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Weiss Heller 600 ml	14,50	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Weizenbook 600 ml	15,50	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum American IPA 600 ml	12,80	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	5,29	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Becks 600 ml	5,90	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Artois 600 ml	5,90	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bohemia 600 ml	5,29	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Patagonia 600 ml	5,90	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Pilsen 600 ml	8,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Witber 600 ml	8,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Weizen 600 ml	8,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Pale Ale 600 ml	8,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Munich Dunkel 600 ml	8,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund APA 600 ml	8,50	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund IPA 600 ml	9,00	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Mercida Pilsen Puro Malte 600 ml	10,35	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Porter Puro Malte 600 ml	11,04	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier de Tigo Tipo Weizen 600 ml	11,04	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Pale Ale Puro Malte 600 ml	11,04	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier IPA Puro Malte 600 ml	14,73	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Extra 600 ml	3,50	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio Pilsen 600 ml	4,30	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio Iager 600 ml	4,73	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cidade Imperio Dunkel 500 ml	6,22	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cidade Imperio Helles 500ml	6,22	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cidade Imperio Pilsen 500 ml	6,22	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Extra 600 ml	12,50	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio Puro Malte 600 ml	5,29	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Monho Real Puro Malte 600 ml	4,89	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Spelton 600 ml	5,79	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina India Pale Ale 7 IPA 500 ml	21,99	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Weissbier 500 ml	19,99	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Pilsner Extra 500 ml	17,99	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Witber 500 ml	19,99	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Session 500 ml	19,99	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Red Ale 500 ml	19,99	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Bohemian Pilsner 500 ml	19,99	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina American Pale Ale 7 APA 500 ml	19,99	00032/2021	01/11/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Porter 600 ml	18,99	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Damm 750 ml	52,47	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Norteña 960 ml	11,10	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Stella Artois Christmas 750 ml	10,75	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Saint Gallen 750 ml	23,46	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Saint Gallen Red Ale 750 ml	23,46	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Pilsen 1000 ml	6,58	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	6,63	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Pilsen 1000 ml	5,85	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Zero Grau 1000 ml	5,25	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,79	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	4,99	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	5,40	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,80	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,79	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	142,78	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,99	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Patagonia 740 ml	19,90	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Old Strong Ale 750 ml	135,99	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Belgian Tripel 750 ml	59,90	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Italian Grape Ale 750 ml	59,90	00032/2021	01/11/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Imperial Stout 750 ml	59,90	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Extreme 269 ml	2,74	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarcica Pilsen 269 ml	2,23	00032/2021	01/11/2021

22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarcica SubZero Pilsen 269 ml	1,89	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Budweiser 269 ml	2,55	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Chopp 269 ml	1,97	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Tijuca 269 ml	2,57	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Conti Zero Grau 269 ml	1,63	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Devassa 269 ml	1,76	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Premium 269 ml	2,15	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Miller 269 ml	2,31	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida 269 ml	1,85	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML No Grau 269 ml	1,62	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Pilsen 269 ml	2,69	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Senses 269 ml	2,89	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Spirit 269 ml	2,85	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Pilsen 269 ml	2,23	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Outras Marcas até 269 ml	4,31	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Schin Pilsen 269 ml	1,83	00032/2021	01/11/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Burguesa 269 ml	1,79	00032/2021	01/11/2021

22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Black 350 ml	2,30	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Gold 350 ml	2,34	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Red 350 ml	2,25	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Zero Alcool 350 ml	2,43	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	2,94	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 0,0% 330 ml	2,75	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 350 ml	2,63	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 310 ml	3,11	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Export 310 ml	2,89	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 350 ml	3,02	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 310 ml	4,05	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lokal Pilsen 350 ml	1,80	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pilsen 350 ml	2,91	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sol Premium 310 ml	2,80	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Amstel 350 ml	2,62	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Tijuca 310 ml	2,65	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	1,75	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Serranale 350 ml	3,69	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Hops 350 ml	2,62	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Black Princess Gold 350 ml	2,15	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cacidas Amber Lager 350 ml	2,26	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Beck's 350 ml	3,84	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Nevada 350 ml	1,60	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Dark 350 ml	3,02	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica Original 350 ml	3,09	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml	2,40	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 350 ml	2,40	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Exporte 350 ml	2,40	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 350 ml	2,58	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Colorado 350 ml	3,99	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 350 ml	3,09	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Hoegaarden 310 ml	4,50	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 0% 350 ml	2,91	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Mercedia Puro Malte 350 ml	2,63	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Porter Puro Malte 350 ml	4,20	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier de Irigo Tipo Weizen Puro Malte 350 ml	4,20	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pale Ale Puro Malte 350 ml	4,20	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier IPA Puro Malte 350 ml	4,99	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Extra 350 ml	1,60	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML imperio pilsen 350 ml	2,01	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio lager 350 ml	2,38	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Dunkel 350 ml	2,91	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Pilsen 350 ml	2,91	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Helles 350 ml	2,91	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Lager 350 ml	3,80	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Extra 350 ml	4,20	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Ipa 350 ml	4,80	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerveja Puro Malte 350 ml	1,99	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Almada Puro Malte 350 ml	2,49	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Moinho Real Puro Malte 350 ml	2,29	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Smith 44 Puro Malte 350 ml	3,09	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 0,0% 350 ml	2,99	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Michelob 350 ml	3,59	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Serrana 350 ml	1,79	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Spaten 350 ml	2,89	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 310 ml	2,72	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 310 ml	2,34	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 310 ml	2,28	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 310 ml	2,18	00032/2021	01/11/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 310 ml	2,19	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML 8.6 Original 500 ml	18,58	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Antartica Pilsen 473 ml	3,28	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Chopp 473 ml	3,25	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Devassa 473 ml	2,60	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Burguesa 473 ml	2,21	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Kaiser Pilsen 473 ml	2,56	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML No Graú 473 ml	2,35	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	2,75	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Pilsen 473 ml	3,29	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cintra 473 ml	2,32	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Malziber 473 ml	2,50	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Pilsen 473 ml	2,25	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Zero Graú 473 ml	2,02	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 550 ml	3,38	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida 473 ml	2,75	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida Puro Malte Leve 473 ml	3,01	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Samba 473 ml	2,10	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Darguner Pilsener 500 ml	2,80	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Amstel 473 ml	3,29	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Lokal Pilsen 473 ml	2,29	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Extra Lager 473 ml	3,79	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Hops 473 ml	3,29	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Budweiser 473 ml	3,50	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Colorado 410 ml	4,90	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Waia 410 ml	4,90	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Patagonia 473 ml	4,90	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Waia 473 ml	5,50	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Budweiser 410 ml	3,79	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Stella Artois 410 ml	4,19	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Petra Puro Malte 473 ml	2,60	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Imperio Pilsen 473 ml	2,80	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Imperio lager 473	3,15	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cidade Imperio Dunkel 473 ml	3,40	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cidade Imperio Pilsen 473 ml	3,40	00032/2021	01/11/2021

22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cidade Imperio Helles 473 ml	3,40	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Estrela Galicia 473 ml	4,19	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cerveja Puro Malte 473 ml	2,59	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Almada Puro Malte 473 ml	3,19	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Moinho Real Puro Malte 473 ml	2,89	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Duplo Malte 410 ml	2,99	00032/2021	01/11/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bohemia Pilsen 410 ml	2,79	00032/2021	01/11/2021
22.5.48	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 551 ML Todas as Marcas a partir de 551 ml	24,15	00032/2021	01/11/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Heineken Keg 5 Litros	77,00	00032/2021	01/11/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	88,55	00032/2021	01/11/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Itaipava Premium Keg 5 Litros	65,00	00032/2021	01/11/2021
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Belco Sun Pilsen Pet 1250 ml	4,35	00032/2021	01/11/2021
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Outras Marcas Pet 1250 ml	5,00	00032/2021	01/11/2021
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Belco Sun Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00032/2021	01/11/2021
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00032/2021	01/11/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.15 - CHOPP, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, de 22 de Outubro de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CHOPP					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Outras Marcas	15,60	00033/2021	01/11/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Brahma	13,11	00033/2021	01/11/2021
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Devassa	12,24	00033/2021	01/11/20

22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Potiguar 270ml	2,50	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Potiguar 1,5 L	10,50	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Leopoldina India Pale Ale 7 IPA 3000 ml	35,90	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Leopoldina Weissbier 3000 ml	29,99	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Leopoldina Pilsner Extra 3000 ml	29,99	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Leopoldina Witbier 3000 ml	32,99	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Leopoldina Session 3000 ml	32,99	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Leopoldina Red Ale 3000 ml	32,99	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Leopoldina Bohemian Pilsner 3000 ml	29,99	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Leopoldina American Pale Ale 7 APA 3000 ml	32,99	00033/2021	01/11/2021
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML. Leopoldina Porter 3000 ml	29,99	00033/2021	01/11/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CHOPP

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2021 da Secretaria da Cidadania e Justiça, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 40.153.291/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
01	LENÇOL para cama de solteiro, avulso, estampado em todo corpo o BRASÃO do Estado e o logotipo do Sistema Prisional e da Secretaria de Cidadania e Justiça, SEM ELÁSTICO em toda volta, cor verde claro. Composição: 50% algodão e 50% poliéster; 120 gramas, 200 fios. Medidas: solteiro 88cmx188cmx25cm. Obs: As artes serão fornecidas por esta Secretaria.	16.642	UN	17,10	284.578,20
02	LENÇOL para cama de solteiro, avulso, estampado em todo corpo o BRASÃO do Estado e o logotipo do Sistema Prisional e da Secretaria de Cidadania e Justiça, SEM ELÁSTICO em toda volta, cor verde claro. Composição: 50% algodão e 50% poliéster; 120 gramas, 200 fios. Medidas: solteiro 88cmx188cmx25cm. Obs: As artes serão fornecidas por esta Secretaria.	1.203	UN	17,10	20.571,30
03	LENÇOL para cama de solteiro, avulso, estampado em todo corpo o BRASÃO do Estado e o logotipo do Sistema Prisional e da Secretaria de Cidadania e Justiça, COM ELÁSTICO em toda volta, cor verde claro. Composição: 50% algodão e 50% poliéster; 120 gramas, 200 fios. Medidas: solteiro 88cmx188cmx25cm. Obs: As artes serão fornecidas por esta Secretaria.	16.656	UN	18,20	303.139,20
04	LENÇOL para cama de solteiro, avulso, estampado em todo corpo o BRASÃO do Estado e o logotipo do Sistema Prisional e da Secretaria de Cidadania e Justiça, COM ELÁSTICO em toda volta, cor verde claro. Composição: 50% algodão e 50% poliéster; 120 gramas, 200 fios. Medidas: solteiro 88cmx188cmx25cm. Obs: As artes serão fornecidas por esta Secretaria.	1.189	UN	18,20	21.639,80
05	TOALHA PARA BANHO na cor amarela, tamanho: 70cmx140cm, composição: 100% algodão, peso médio: 300 gramas, com estampa estampada. Obs: As artes serão fornecidas por esta Secretaria.	23.376	UN	8,90	208.046,40
06	TOALHA PARA BANHO na cor amarela, tamanho: 70cmx140cm, composição: 100% algodão, peso médio: 300 gramas, com estampa estampada. Obs: As artes serão fornecidas por esta Secretaria.	1.869	UN	8,90	16.634,10
TOTAL GERAL					R\$ 854.609,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os itens deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria da Cidadania e Justiça, situada na Quadra 112 Sul, Rua SRN 05, Conjunto 09, Lote 18, CEP: 77.020-174, Palmas/TO, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

b) O prazo para entrega será não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados após o recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o atesto do servidor responsável/fiscal de que os itens entregues estão em perfeitas condições de uso e em consonância com os documentos referenciais (ETP, TR e Edital).

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário

Empresa:
TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
E DE PAPELARIA LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2021, do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.059.307/0001-68

GRUPO 1 ITENS 1 A 6: SOLUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço	01	Planejamento e Instalação	40.000,00	40.000,00
02	Serviço	01	Validação do Sistema	40.000,00	40.000,00
03	Serviço	01	Migração de Dados	40.000,00	40.000,00
04	Serviço	01	Treinamento de Usuários	40.000,00	40.000,00
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PARA 06 MESES (R\$)
05	Serviço	01	Atualização de base cadastral, funcional e financeira dos segurados do IGEPREV	471.666,66	2.829.999,96
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
06	Serviço	01	Suporte Técnico e Licenciamento	80.000,00	960.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					3.949.999,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser executados na sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins-IGEPREV, situado à Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lt. 02-03, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.006-328.

b) Os serviços deverão ser iniciados conforme cronograma constante no item 3 do termo de referência do edital.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto fornecido;

b) CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

c) O pagamento dos itens 01 a 04 deste Termo de Referência serão realizados em parcela única ao final da prestação do serviço referente a cada item;

d) O pagamento para o item 05 deste Termo de Referência será realizado em 6 (seis) parcelas fixas, a serem pagas mensalmente;

e) O pagamento para o item 06 deste Termo de Referência será realizado mensalmente durante a vigência do contrato;

f) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da Nota Fiscal/Fatura (momento em que o credor deve estar adimplente com a obrigação firmada), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

g) O desconto correspondente às penalidades será subtraído da fatura do mês subsequente à sua apuração

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

Empresa:
AGENDAASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 081/2021**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2021/17010/00.667

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços (locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança eletrônica), em atendimento OFÍCIO Nº 81/2021/DAF/SECIJU, anexo aos autos.

Palmas, 26 de outubro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 098/2021**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2021/3100/00.368

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de recarga de gás hélio, para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada aquisição de condicionadores de ar, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na alínea b, inciso III, art. 23, do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 11/11/2021.

Palmas, 26 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na alínea b, inciso III, art. 23, do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 12/11/2021.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 091/2021

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(TESOURO E FNAS)
PROCESSO Nº 2021/4100/00.185

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (cartão PVC e fita), que teve como vencedora a empresa PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA EPP, itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 52.520,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 52.520,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 105/2021

Republikado para correção

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
0239 (FUNDO PENITENCIÁRIO)
PROCESSO Nº 2020/1701/00.554

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de insumos (aves, suínos e rações diversas), que teve como vencedora as empresas: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, item 07, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), WR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME, itens 05, 06 e 08, no valor de R\$ 146.618,95 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 147.918,95 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

OBS.: Ficando assim, desconsiderada a publicação do resultado de julgamento no diário oficial nº 5.952, do dia 21 de outubro de 2021, pg. 26.

Palmas, 22 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de manutenção, conservação e dispositivos de segurança viária da malha Estadual, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme informações contidas nos autos. (Processo nº 2019/38960/001474).

Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 136, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Republikado para correção

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, através do Ofício Gab nº 158/2021, SGD: 2021/39009/006890,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGRS, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, SANDRO BARBOSA DE SOUZA, como suplente, em substituição à Maria Aparecida Lima Rocha Costa, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 118, de 16 de setembro de 2021, publicada na Edição nº 5.932, do Diário Oficial do Estado, de 21 de setembro de 2021, representando a Associação Tocantinense de Municípios - ATM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 647/2021/SES/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Designar Comissão Local para recebimento dos medicamentos estratégicos, em atendimento às exigências da legislação vigente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG-DOE Nº 5.948, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 73, I, b, da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LUCIANA DE MELO BORGES (farmacêutica, matrícula nº: 1130080-1), THAIS BORGES MARINHO BOAVENTURA (farmacêutica, matrícula nº: 11193484-3), JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI (enfermeira, matrícula nº: 1189441-1) como titulares e, ainda, como suplentes HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA (enfermeira, matrícula nº: 445955-2), FLÁVIA DENISE DIAS QUEIROZ VIEIRA (enfermeira, matrícula nº: 990910-1) e IVANA MAGALHÃES DE MUZIO GRIPP (enfermeira, matrícula n.: 809503-1), para comporem a Comissão Local de recebimento dos medicamentos e insumos estratégicos, adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde, no Hemocentro Coordenador de Palmas/Ambulatório de Hematologia de Palmas.

Art. 2º As atribuições conferidas e exercidas por esta Comissão estão regulamentadas pelo Ofício Circular nº 50/2019/CGSH/DAET/SAES/MS, de 13 de dezembro de 2019, que orienta sobre o recebimento e atesto de Notas Fiscais de medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde e distribuídos diretamente aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 650/2021/SES/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.251 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5948, de 15 de Outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o acórdão exarado no bojo dos autos nº 0013196-63.2020.827.2700, a qual determina em suma: "(...) DAR PROVIMENTO ao presente recurso, a fim de determinar que o Estado do Tocantins e o Município de Palmas/TO, solidariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, disponibilizem a agravante Isolda Veraci Rezende da Silva, tratamento médico com o uso da medicação "Eylia/Aflibercepte", na quantidade e tempo discriminados na prescrição médica anexa aos autos, sob pena de multa (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 140/141

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 49/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1166/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRATAMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO COM APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPTE - 03 APLICAÇÕES OD E 03 APLICAÇÕES OE junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para aquisição de TRATAMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO COM APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPTE - 03 APLICAÇÕES OD E 03 APLICAÇÕES OE, no valor R\$ 38.790,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente ISOLDA VERACI REZENDE DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2020/30550/007240;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 663/2021/SES/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato governamental Nº 1.251, publicado no Diário Oficial Nº 5948, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Processo	Contrato	Empresa	Serviço	Fiscal titular	Fiscal Suplente
327/17	161/19	Palmas Medical Center	Prestação de Serviços de Leitos de UTI Neonatal, Pediátrico e Adulto	Josilene Miranda Leite Nunes Matrícula 129479811	José Divino Dias Correia Matrícula 6947734

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 664/2021/SES/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, Ato nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5948, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando Nº 524/2021/HRP SGD: 2021/30559/131219 do Hospital Regional de Paraíso, datado de 01 de Setembro de 2021, que solicita a substituição do gestor do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 258/2020/SES/GASEC, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.837, de 03 de maio de 2021, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Paraíso, para exercerem o encargo de gestor do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/007837, que passará a ser:

Gestor: Marcos Torres do Prado, Matrícula: 769104-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 665/2021/SES/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, Ato nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5948, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando Nº 852/2021/HRGUR SGD: 2021/30559/158545 do Hospital de Referência de Gurupi, datado de 20 de outubro de 2021, que solicita a substituição do Fiscal do Contrato nº 176/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 255/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.837, de 03 de Maio de 2021, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Gurupi, para exercerem o encargo de Fiscal do Contrato nº 176/2018, Processo nº 2018/30550/007861, que passará a ser:

Fiscal: SHEYLLA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 860612-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 669/2021/SES/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.251 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que "regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, e adota outras providências";

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2019, que "tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, a transferência de recursos financeiros (oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde), da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins, habilitada pelo Ministério da Saúde em Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Auditiva - CER II, por meio da Portaria/MS/SAS nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, visando o desenvolvimento de ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e auditiva".

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Euds Alves de Oliveira, Matrícula nº 11222603-1, CPF nº 018.XXX.XXX-94, Diretor de Controle e Avaliação, como Gestor responsável pela gestão da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE Colinas, por meio do Termo de Colaboração nº 01/2019.

Art. 2º As atribuições do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2019 são as previstas no art. 61, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e no art. 41, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 1021/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 01 de outubro de 2021, o ITEM Nº 03, da PORTARIA Nº 287/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.807, de 12 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO, de 05/02/2021 a 15/05/2023, a servidora ARACY PEREIRA BARROS, Enfermeiro, matrícula nº 816477/2, CPF: XXX.XXX.081-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 1023/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOAO GONCALVES, Enfermeiro, matrícula nº 675237/1, CPF: XXX.XXX.107-34, no Centro Integrado de Assistência a mulher e a criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 1033/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ELYDA COSTA DE SOUSA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 763400/1, CPF: XXX.XXX.183-91, do Hospital de Referência de Araguaína para Serviço de Verificação de óbito de Araguaína, retroativo a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 1036/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR sem ônus, a servidora ANGELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA GONCALVES, Médico, matrícula nº 526979/3, CPF: XXX.XXX.764-72, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde Interino, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.251 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.948, em 15/10/2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, CNPJ nº 12.955.953/0001-92, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, Subsolo 2 andar, Palmas - TO, CEP: 77.015-558, a importância de R\$ 125.462,72 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta dois centavos), conforme nota fiscal fl. 42, em virtude do atendimento ao paciente C.L. de A., conforme determinação judicial contida nos autos nº 0024652-83.2021.827.2729, visando procedimento cirúrgico de revascularização do miocárdio, consoante documentos nos autos do Processo de Compra nº 2021/30550/005075, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 91/91v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos administrativos a informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/005977 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 22 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017

PROCESSO: 2018.30550.003920

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratada: F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 195/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 31 DE OUTUBRO 2021 A 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1165.4353

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTES: 251

VALOR: R\$ 69.212,38 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Data da Assinatura: 27/10/2021

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde - P/CONTRATANTE

F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000169.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2021.

Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO. CNPJ DA CONVENIENTE: 11.429.603/0001-20.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do(a) Deputado(a) Antônio Andrade) visando aquisição de um veículo.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202103	44.40.42	2021DD05148	2021NE08674	R\$ 265.000,00

Data da Assinatura: 27/10/2021.

Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

DIVINA PEREIRA BARROS - Secretário(a) de Saúde do Município de Formoso do Araguaia/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006624**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	218	UNIDADE	KIT ANESTESIA COMPLETO: BALAO PARA BARAKA 500 ML EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM CONECTOR COM ENTRADA DE GAS, VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VALVULA DE SEGURANCA TUBO TRAQUEIA PARA BARAKA CONFECCIONADO EM SILICONE COM CONECTOR DUPLO TIPO T PARA ENTRADA DE GAS E CONECTOR COTOVELO PARA CONECTAR COM MASCARA CONTENDO BOJO E COXIM EM SILICONE.	PROTEC	R\$ 148,28	R\$ 32.325,04
2	234	UNIDADE	KIT ANESTESIA COMPLETO CONTENDO BALAO PARA ANESTESIA BARAKA 1 LITRO EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM CONECTOR COM ENTRADA DE GAS, VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VALVULA DE SEGURANCA TUBO TRAQUEIA PARA BARAKA CONFECCIONADO EM SILICONE COM CONECTOR DUPLO TIPO T PARA ENTRADA DE GAS E CONECTOR COTOVELO PARA CONECTAR COM MASCARA CONTENDO BOJO E COXIM EM SILICONE.	PROTEC	R\$ 148,28	R\$ 34.697,52
VALOR TOTAL						R\$ 67.022,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS -EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006624**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	410	UNIDADE	TUBO TRAQUEIA PARA BARAKA CONFECCIONADO EM SILICONE TAMANHO 300MM COM CONECTOR DUPLO TIPO T PARA ENTRADA DE GAS E CONECTOR COTOVELO PARA CONECTAR COM MASCARA.	PROTEC	R\$ 129,99	R\$ 53.295,90
VALOR TOTAL						R\$ 53.295,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006624**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ: 16.743.543/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	597	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA OXIGENIO COM FRASCO VIDRO500ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	HAOXIO	R\$ 88,79	R\$ 53.007,63
14	199	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA OXIGENIO COM FRASCO VIDRO500ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	HAOXIO	R\$ 88,79	R\$ 17.669,21
15	644	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO COM FRASCO VIDRO CAPACIDADE DE 500ML COM MANOMETRO, TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXIO	R\$ 133,99	R\$ 86.289,56

16	214	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO COM FRASCO VIDRO CAPACIDADE DE 500ML COM MANOMETRO, TAMP A E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI/O	R\$ 133,99	R\$ 28.673,86
17	597	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO VIDRO 500ML SEM MANOMETRO COM TAMP A E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI/AR	R\$ 87,99	R\$ 52.530,03
18	199	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO VIDRO 500ML SEM MANOMETRO COM TAMP A E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI/AR	R\$ 87,99	R\$ 17.510,01
21	218	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	IFBI/AR	R\$ 164,87	R\$ 35.941,66
22	796	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	IFAB/O	R\$ 169,99	R\$ 135.312,04
23	265	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	IFAB/O	R\$ 169,99	R\$ 45.047,35
24	866	UNIDADE	VALVULA REGULADORA PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	IFAB/O	R\$ 215,00	R\$ 186.190,00
25	288	UNIDADE	VALVULA REGULADORA PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	IFAB/O	R\$ 215,00	R\$ 61.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 720.091,35

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ: 16.743.543/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004104

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	2.917	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 554,23
VALOR TOTAL						R\$ 554,23

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010700**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	48	UNIDADE	GRAMPEADOR CURVO CORTANTE 40MM EQUIVALENTE OU SIMILAR AO CONTOUR/ETHICON*	ETHICON	R\$ 1.443,62	R\$ 69.293,76
VALOR TOTAL						R\$ 69.293,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007773**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	35.424	BOLSA/FRASCO	CEFEPIMA 2G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	ABL	R\$ 23,00	R\$ 814.752,00
VALOR TOTAL						R\$ 814.752,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de Agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003913**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	17.254	FRASCO	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO	EUROFARMA	R\$ 17,96	R\$ 309.881,84
VALOR TOTAL						R\$ 309.881,84

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003913**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1.841	AMPOLA	MILRINONA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	SANOFI	R\$ 70,19	R\$ 129.219,79
VALOR TOTAL						R\$ 129.219,79

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003913**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5.830	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,36	R\$ 25.418,80
3	109	AMPOLA	ALTEPLASE 50 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO - AMPOLA	BOEHRINGER	R\$ 2.225,00	R\$ 242.525,00
5	23.166	AMPOLA	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,79	R\$ 41.467,14
7	5.928	AMPOLA	CLONIDINA 0,15MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 6,79	R\$ 40.251,12
8	390	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 2,5 ML FRASCO	BERGAMO	R\$ 68,98	R\$ 26.902,20
9	1.997	AMPOLA	DIFENIDRAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 16,92	R\$ 33.789,24
11	14.820	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,87	R\$ 27.713,40
12	1.435	FRASCO	ESMOLOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	CRISTÁLIA	R\$ 57,90	R\$ 83.086,50
13	25.303	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 7,74	R\$ 195.845,22
15	12.761	AMPOLA	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 5,00	R\$ 63.805,00
17	1.825	SERINGA	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHOD 300 MCG (1500 UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA	CSL BEHRING	R\$ 206,09	R\$ 376.114,25
21	1.560	AMPOLA	NITROGLICERINA 5 MG/ML INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 31,74	R\$ 49.514,40
23	156	FRASCO-AMPOLA	TENECTEPLASE 50 MG PO LIOFILO INJETAVEL + SERINGA CONTENDO 10 ML DE DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BOEHRINGER	R\$ 6.512,57	R\$ 1.015.960,92
VALOR TOTAL						R\$ 2.222.393,19

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000905**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	109.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM, DHA E ARA, AUSÊNCIA OU NÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	DANONE	R\$ 0,10	R\$ 10.920,00
9	74.880	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ÔMEGA 3 E 6, COM OU SEM PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 800 G.	DANONE	R\$ 0,04	R\$ 2.995,20
10	56.160	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ÔMEGA 3 E 6, COM OU SEM PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	DANONE	R\$ 0,04	R\$ 2.246,40
12	212.160	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, A PARTIR DE 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800 G.	DANONE	R\$ 0,06	R\$ 12.729,60
13	280.800	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, PROTEÍNAS LÁCTEAS COM CASEÍNA E/OU SORO DE LEITE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDAS DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	DANONE	R\$ 0,08	R\$ 22.464,00

15	312.000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS OU COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. COMPOSTA POR 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM TCM, ARA E DHA. ISENTO DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G	DANONE	R\$ 0,35	R\$ 109.200,00
17	109.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PRESENÇA DE DHA E ARA, TCM, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	DANONE	R\$ 0,21	R\$ 22.932,00
18	93.600	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREDOMINÂNCIA DA LACTOSE, PRESENÇA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	DANONE	R\$ 0,18	R\$ 16.848,00
27	93.600	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA, 100% ÓLEOS VEGETAIS. ISENTO DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400 a 800 g	DANONE	R\$ 0,48	R\$ 44.928,00
VALOR TOTAL						R\$ 245.263,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000905

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.273.934/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	187.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, POSSUINDO COMO AGENTE ESPESSANTE AMIDO PRÉ-GELATINIZADO E/OU GOMA JATAÍ, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800 G.	ENFAMILAR	R\$ 0,05	R\$ 9.360,00
23	499.200	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<15%), COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	PEDIASURE 400 GRABBOTT	R\$ 0,08	R\$ 39.936,00
24	299.520	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, COM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 480 G.	SUSTAGEM KIDS 380 GR MEAD JOHN	R\$ 0,06	R\$ 17.971,20
VALOR TOTAL						R\$ 67.267,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.273.934/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000905**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	327.600	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM, DHA E ARA, AUSÊNCIA OU NÃO DE PREBIÓTICOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	NESTLÉ	R\$ 0,07	R\$ 22.932,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.932,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000905**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	327.600	GRAMAS	FÓRMULA PEDIÁTRICA INDUSTRIALIZADA HIDROLISADA EM PÓ, À BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, 100% PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, CONTENDO MALTODEXTRINA, SACAROSE, TCM E AMIDO. ISENTO DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G.	PEPTAMEN JÚNIOR	R\$ 0,29	R\$ 95.004,00
20	109.200	GRAMAS	FÓRMULA PEDIÁTRICA INDUSTRIALIZADA HIDROLISADA EM PÓ, À BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, 100% PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, CONTENDO MALTODEXTRINA, SACAROSE, TCM E AMIDO. ISENTO DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G.	PEPTAMEN JÚNIOR	R\$ 0,29	R\$ 31.668,00
VALOR TOTAL						R\$ 126.672,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000905

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	327.600	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PRESENÇA DE DHAEARA, TCM, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	DANONE	R\$ 0,20	R\$ 65.520,00
26	280.800	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA, 100% ÓLEOS VEGETAIS. ISENTO DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400 a 800g	DANONE	R\$ 0,48	R\$ 134.784,00
VALOR TOTAL						R\$ 200.304,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003301

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 24.260.867/0001-44

GRUPO 03 -COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	414	KIT	Produto: HEMÁCIAS A1 e B para prova reversa. Descrição Técnica: Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas, na concentração de 3% a 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica em tubo. Apresentar intensidade de aglutinação obtida com plasmas que possuam os anticorpos complementares aos antígenos presentes nas hemácias testadas. hemácias "A1" (suspensão a 3-5%) com plasma "B" e hemácias "B" (suspensão a 3-5%) com plasma "A". A intensidade mínima de aglutinação obtida para qualificar o reagente de hemácias será de 2+. Não deverá ocorrer a formação de empilhamento ("rouleaux"). Testado com plasma ou soro AB não deverá ocorrer aglutinação. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante e apresentar relatório de controle de qualidade do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote. Apresentação: Kit composto por 2 tubos (A1 e B) contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	FRESENIUS	R\$ 123,10	R\$ 50.963,40

02	324	KIT	<p>Produto: HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares.</p> <p>Descrição Técnica: Conjunto de 2 frascos de suspensões de hemácias do grupo O com concentração de 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para antígenos clinicamente significantes, prontas para uso, destinado à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares em tubo. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, rr e R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigênicas "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Kit composto por 2 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 111,10	R\$ 35.996,40
03	18	KIT	<p>Produto: PAINEL DE HEMÁCIAS.</p> <p>Descrição Técnica: Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para os principais antígenos clinicamente significantes, grupo sanguíneo O, prontas para uso, destinadas à IDENTIFICAÇÃO de anticorpos irregulares anti-eritrocitários pela metodologia TUBO. O Kit deverá conter o volume mínimo de 2 mililitros (2 ml) cada. Validade mínima de 20 dias se conservadas à temperatura de 2 a 8°C. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, R1wR1, rr, r'r, r'r, R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigênicas "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá apresentar especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Kit composto por no mínimo 10 frascos contendo o volume mínimo de 2 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 552,50	R\$ 9.945,00
04	468	FRASCO	<p>Produto: CONTROLE DE COOMBS</p> <p>Descrição Técnica: Frasco contendo suspensão de hemácias de 3% a 5%, de origem humana sensibilizadas com IgG, destinado ao controle nos testes negativos e duvidosos de Coombs direto e Indireto.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 94,00	R\$ 43.992,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03						R\$ 140.896,80

GRUPO 04 -COTA RESERVADA ME EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	138	KIT	<p>Produto: HEMÁCIAS A1 e B para prova reversa.</p> <p>Descrição Técnica: Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas, na concentração de 3% a 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica em tubo.</p> <p>Apresentar intensidade de aglutinação obtida com plasmas que possuam os anticorpos complementares aos antígenos presentes nas hemácias testadas. hemácias "A1" (suspensão a 3-5%) com plasma "B" e hemácias "B" (suspensão a 3-5%) com plasma "A". A intensidade mínima de aglutinação obtida para qualificar o reagente de hemácias será de 2+. Não deverá ocorrer a formação de empilhamento ("rouleaux").</p> <p>Testado com plasma ou soro AB não deverá ocorrer aglutinação.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante e apresentar relatório de controle de qualidade do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote.</p> <p>Apresentação: Kit composto por 2 tubos (A1 e B) contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 123,10	R\$ 16.987,80
02	108	KIT	<p>Produto: HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares.</p> <p>Descrição Técnica: Conjunto de 2 frascos de suspensões de hemácias do grupo O com concentração de 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para antígenos clinicamente significantes, prontas para uso, destinado à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares em tubo. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, rr e R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigênicas "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Kit composto por 2 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 111,10	R\$ 11.998,80
03	6	KIT	<p>Produto: PAINEL DE HEMÁCIAS.</p> <p>Descrição Técnica: Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para os principais antígenos clinicamente significantes, grupo sanguíneo O, prontas para uso, destinadas à IDENTIFICAÇÃO de anticorpos irregulares anti-eritrocitários pela metodologia TUBO. O Kit deverá conter o volume mínimo de 2 mililitros (2 ml) cada. Validade mínima de 20 dias se conservadas à temperatura de 2 a 8°C. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, R1wR1, rr, r'r, r'r, R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigênicas "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá apresentar especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Kit composto por no mínimo 10 frascos contendo o volume mínimo de 2 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 552,50	R\$ 3.315,00

04	156	FRASCO	<p>Produto: CONTROLE DE COOMBS</p> <p>Descrição Técnica: Frasco contendo suspensão de hemácias de 3% a 5%, de origem humana sensibilizadas com IgG, destinado ao controle nos testes negativos e duvidosos de Coombs direto e Indireto.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 94,00	R\$ 14.664,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04						R\$46.965,60

ITENS DESAGRUPADOS - EXCLUSIVOS ME EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	24	KIT	<p>Produto: HEMÁCIAS A1, A2 e B.</p> <p>Descrição Técnica: Conjunto de três frascos de suspensão de hemácias A1, A2 e B humanas, na concentração de 3% a 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica em tubo.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Kit composto por 3 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
06	216	KIT	<p>Produto: SORO ANTI-D (IgG e IgM em frascos separados).</p> <p>Descrição Técnica: Deve conter anticorpos monoclonais de origem humana com especificidade Anti-D, que detecte variantes RhD ou D fraco. Produto destinado para uso em metodologia em tubo sendo que as hemácias a serem testadas com o antissoros deverão estar em concentração de 3 - 5% (de três a cinco por cento), kit composto por 3 frascos:</p> <p>1 frasco contendo Anti-D monoclonal IgM;</p> <p>1 frasco contendo anti-D monoclonal IgG;</p> <p>1 frasco contendo controle Rh para o anti-D monoclonal IgG.</p> <p>Cada frasco do Kit apresentará o volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p>	FRESENIUS	R\$ 245,00	R\$ 52.920,00
10	75	MILILITRO	<p>Produto: SORO ANTI-C (Maiúsculo).</p> <p>Descrição Técnica: Soro monoclonal anti-C (maiúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno C (maiúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá apresentar reação de uma cruz (1+) com diluição 1/4 do reagente com hemácias R1R1 e R'R. Não deverá aglutinar hemácias antigênicas C (maiúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 125,00	R\$ 9.375,00
11	75	MILILITRO	<p>Produto: SORO ANTI-E (Maiúsculo).</p> <p>Descrição Técnica: Soro monoclonal anti-E (maiúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno E (maiúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá apresentar reatividade 1+, com diluição 1/16 do reagente testando hemácias R2R2 E R'R e não deverá aglutinar hemácias antigênicas E (maiúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 161,00	R\$ 12.075,00
13	40	MILILITRO	<p>Produto: SORO ANTI-c (Minúsculo)</p> <p>Descrição Técnica: Soro monoclonal anti-c (minúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno c (minúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antigênicas c (minúsculo) positivas e não aglutinar hemácias antigênicas c (minúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	FRESENIUS	R\$ 184,00	R\$ 7.360,00

14	30	MILILITRO	Produto: LECTINA Anti-A1. Descrição Técnica: Lectina Anti-A1. Reagente para diagnóstico in vitro, usado para diferenciar células A1 e A2, A1B e A2B sendo este um extrato tampão salino de sementes de Dolinohosbiflorus, com agente sulfatante incorporado a azida sódica a 0,1% como preservante. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	FRESENIUS	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
15	30	MILILITRO	Produto: LECTINA Anti-H. Descrição Técnica: Lectina Anti H. Reagente para diagnóstico in vitro, usado para diferenciar células A1 e A2, A1B e A2B sendo este um extrato tampão salino de semente de Ulex europeus, com agente sulfatante incorporado a azida sódica a 0,1% como preservante. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	FRESENIUS	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
16	15	MILILITRO	Produto: Soro monoclonal Anti-Kell Descrição Técnica: Soro monoclonal anti-K (Kell) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno Kell do sistema de grupo sanguíneo, metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno Kell positivas e não aglutinar hemácias antígeno Kell negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	FRESENIUS	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 91.360,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 279.222,40
--------------------	----------------

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 24.260.867/0001-44

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003301

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCAN DIAGNOSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

GRUPO 01 -COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	450	FRASCO	Produto: SORO ANTI-A. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-A de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias A1 e A1B, título de 256 e 128 respectivamente. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração azul. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	IMUNOSCAN	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
02	495	FRASCO	Produto: SORO ANTI-B. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-B de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias B e A1B, título de 256. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração amarela. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	IMUNOSCAN	R\$ 18,00	R\$ 8.910,00
03	338	FRASCO	Produto: SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). Descrição Técnica: O frasco deverá conter uma mistura de anticorpos monoclonais das classes IgM e IgG (específicos para epítios diferentes), com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias do grupo O _R , R _{1r} , R _{2r} , com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias r _{1r} , e r _{2r} . Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), a 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	IMUNOSCAN	R\$ 25,00	R\$ 8.450,00
04	450	FRASCO	Produto: SORO CONTROLE Rh. Descrição Técnica: Reagente destinado ao controle dos testes de classificação RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), a 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). É utilizado em paralelo ao reagente Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM) devendo possuir a mesma composição desse reagente menos o anticorpo Anti-D) com a finalidade de detectar resultados falsos positivos. Deverá ser da mesma procedência do Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM). Não deverá aglutinar hemácias. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	IMUNOSCAN	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00

05	41	FRASCO	<p>Produto: SORO Anti-CDE. Descrição Técnica: Frasco contendo uma mistura de anticorpos monoclonais Anti-D, Anti-C e Anti-E das classes IgG e IgM usado para identificar a presença ou ausência dos antígenos D, C e E do Sistema Rh, através de Leitura imediata em amostras de sangue classificados como RhD negativos. Produto destinado para uso em metodologia em tubo Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O R1r e R2r com título mínimo 32. O reagente testado com hemácias r₁, r₁, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e 1+ e título 16 e 8 respectivamente. Não deve reagir com hemácias rr em temperatura ambiente ou à 37°C. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	IMUNOSCAN	R\$ 400,00	R\$ 16.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 48.610,00

GRUPO 02 - COTA RESERVADA ME EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	150	FRASCO	<p>Produto: SORO ANTI-A. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-A de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruces) com hemácias A1 e A1B, título de 256 e 128 respectivamente. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração azul. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	IMUNOSCAN	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
02	165	FRASCO	<p>Produto: SORO ANTI-B. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-B de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruces) com hemácias B e A1B, título de 256. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração amarela. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	IMUNOSCAN	R\$ 18,00	R\$ 2.970,00
03	112	FRASCO	<p>Produto: SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). Descrição Técnica: O frasco deverá conter uma mistura de anticorpos monoclonais das classes IgM e IgG (específicos para epítopos diferentes), com reatividade mínima de 3+ (Três cruces) com hemácias do grupo O Ror, R1r, R2r, com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias r₁, r₁, e r₁. Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	IMUNOSCAN	R\$ 25,00	R\$ 2.800,00
04	150	FRASCO	<p>Produto: SORO CONTROLE Rh. Descrição Técnica: Reagente destinado ao controle dos testes de classificação RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). É utilizado em paralelo ao reagente Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM) devendo possuir a mesma composição desse reagente menos o anticorpo(Anti-D) com a finalidade de detectar resultados falsos positivos. Deverá ser da mesma procedência do Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM). Não deverá aglutinar hemácias. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	IMUNOSCAN	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

05	13	FRASCO	<p>Produto: SORO Anti-CDE. Descrição Técnica: Frasco contendo uma mistura de anticorpos monoclonais Anti-D, Anti-C e Anti-E das classes IgG e IgM usado para identificar a presença ou ausência dos antígenos D, C e E do Sistema Rh, através de Leitura imediata em amostras de sangue classificados como RhD negativos. Produto destinado para uso em metodologia em tubo Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O R1r e R2r com título mínimo 32. O reagente testado com hemácias r₁, r₁, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e 1+ e título 16 e 8 respectivamente. Não deve reagir com hemácias rr em temperatura ambiente ou à 37°C. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	IMUNOSCAN	R\$ 400,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02						R\$15.920,00

ITENS DESAGRUPADOS - EXCLUSIVOS ME EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	780	FRASCO	<p>Produto: POLIETILENOGLICOL (PEG) potencializador. Descrição Técnica: Reagente composto de Polietilenoglicol em meio de baixa força iônica modificada com azida sódica a 0,1%. É utilizado como potencializador em testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares em tubo. Deverá aumentar a sensibilidade dos testes na detecção de anticorpos da classe IgG. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	IMUNOSCAN	R\$ 25,00	R\$ 19.500,00
08	900	FRASCO	<p>Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (Soro de Coombs Monoespecífico). Descrição Técnica: Soro Antiglobulina Humana Anti-IgG (AGH Anti-IgG) utilizado em Pesquisas de Anticorpos Irregulares, Coombs direto (TAD) e provas de compatibilidade. O reagente deverá ser capaz de detectar anticorpos IgG aderidos à hemácias. Deverá apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy (a+b-) e Fy (a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias Jk(a+) e Jk(a+b+) sensibilizadas com anti-Jk, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deverá hemolisar hemácias testadas não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	IMUNOSCAN	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00
09	21	FRASCO	<p>Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro de Coombs Poliespecífico). Descrição Técnica: Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias Jk(a+) e Jk(a+b+) sensibilizadas com anti-Jk, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p>	IMUNOSCAN	R\$ 32,50	R\$ 682,50
VALOR TOTAL						R\$ 48.982,50
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 113.512,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.1

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SCAN DIAGNOSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001218**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	5.460	FRASCO-AMPOLA	TIGECICLINA 50 MG PO LIOFILO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	WYETH	R\$ 203,29	R\$ 1.109.963,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.109.963,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002234**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	108	SERINGA PREENCHIDA	ADALIMUMABE 40 MG -0,8 ML	SANDOZ	R\$ 617,49	R\$ 66.688,92
02	36	SERINGA PREENCHIDA	ADALIMUMABE 40 MG -0,8 ML	SANDOZ	R\$ 617,49	R\$ 22.229,64
VALOR TOTAL						R\$ 88.918,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/006624 conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI

CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 53.295,90.

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI

CNPJ: 16.743.543/0001-39, o valor adjudicado R\$ 720.091,35.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 67.022,56.

O valor total adjudicado R\$ 840.409,81. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 049/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007258, conforme segue:

ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 00.584.060/0001-07, o valor adjudicado R\$ 20.800,00.

CCL PARANA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.167.061/0001-24, o valor adjudicado R\$ 268.000,00.

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.037.851/0001-70, o valor adjudicado R\$ 27.600,00.

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

CNPJ: 30.323.616/0001-64, o valor adjudicado R\$ 4.455,99.

NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

CNPJ: 61.012.811/0001-05, o valor adjudicado R\$ 11.598,52.

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTEC LTDA

CNPJ: 63.067.904/0006-69, o valor adjudicado R\$ 473.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 805.454,51. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 056/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004104, conforme segue:

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 554,23.

O valor total adjudicado R\$ 554,23. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 08 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 064/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010700 conforme segue:

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 69.293,76.

O valor total adjudicado R\$ 69.293,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 128/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/007773 conforme segue:

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA..

CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 814.752,00.

O valor total adjudicado R\$ 814.752,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 141/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/003913, conforme segue:

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 09.182.725/0001-12, o valor adjudicado R\$ 309.881,84.

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 2.222.393,19.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 129.219,79.

O valor total adjudicado R\$ 2.661.494,82. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 152/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000905, conforme segue:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 200.304,00.

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 245.263,20.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 22.932,00.

INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.273.934/0001-90, o valor adjudicado R\$ 67.267,20.

SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 126.672,00.

O valor total adjudicado R\$ 662.438,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 173/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003301, conforme segue:

SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.492.871/0001-23, o valor adjudicado R\$ 113.512,50.

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 24.260.867/0001-44, o valor adjudicado R\$ 279.222,40.

O valor total adjudicado R\$ 392.734,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 179/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001218, conforme segue:

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 1.109.963,40.

O valor total adjudicado R\$ 1.109.963,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 248/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002234, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 88.918,56.

O valor total adjudicado R\$ 88.918,56. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/004373**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTO DÓPLER TRANSCRANIANO E ELETROENCEFALÓGRAFO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/006083**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Marcapasso externo para HGP, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021.30550.006733**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS (DERMATOLÓGICOS, RESPIRATÓRIOS E ENDOCRINOS), destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021.30550.007300**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR (FRALDAS), destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 275/2021 - Processo 2021/30550/000481.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Luvas para Procedimento, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/11/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 281/2021 - Processo 2021/30550/004903.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Líquidos, Sais e Reagentes para Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/11/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 284/2021 - Processo 2021/30550/005209.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente para Lacen/LSPA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/11/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 285/2021 - Processo 2021/30550/002102.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/11/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 247/2021, realizado às 08h30min do dia 27 de outubro de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia vascular nos hospitais do Estado, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2021/30550/002451).

Palmas, 27 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 251/2021, realizado às 08h30min do dia 27 de outubro de 2021, que visava a Aquisição de material de consumo (protese total de quadril de revisão), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2021/30550/004279).

Palmas, 27 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 204, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a aquisição de 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social nos municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 101/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20, com valor de R\$ 360.00,00 (trezentos e sessenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000444 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 205, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS FERREIRA DA SILVA, Gerente de Acomp. de Exec. Física, Financeira e Operação do Trabalho, matrícula nº 11652926-1, CPF: 031.XXX.XXX-65, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 76/2021, Processo nº 2021 41000 000444, firmado com a empresa, MEDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20;

Art. 2º Designar o servidor JOEL PEREIRA GUEDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 112268-20, CPF: 929.XXX.XXX-68, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular MATEUS FERREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000444

Contrato nº 76/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 30.680.734/0001-20.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social em municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104112823.

Data da assinatura: 26/10/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Diego Oliveira Coimbra - Titular da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Mateus Ferreira da Silva

Nº funcional: 11652926-1.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 326, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 034, vinculado ao Processo nº 2021 34530 000073, firmado com a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.485.653/0001-33.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARLENE BEZERRA CORAS DUARTE, matrícula funcional nº 572175-5 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de Outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 327, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.981-68, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1024841-2, da Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso para a Unidade Seccional de Centenário, a partir de 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 328, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora JORDENIA MOREIRA SCHULT BARBOSA, CPF nº xxx.xxx.831-03, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 1283715-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi para a Gerência de Inspeção Animal, a partir de 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 329, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de TOCANTÍNIA-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor LUIGUE SOARES BRANDÃO, CPF nº XXX.XXX.131-54, perfazendo um valor total anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme Processo 2021.34530.000091.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 26 de Outubro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 330, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável pela Delegacia abaixo, em substituição ao Chefe em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

Servidor	TITULAR	SUBSTITUTO
		JAIRON PIRES DE ARAÚJO
Nº Funcional	687082-2	569487-3
Unidade/Período	Delegacia Regional de Serviços	10/01/2022 A 29/01/2022
CPF Nº	575.992.381-15	457.989.236-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 331, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RICARDO CARVALHO MENDES, CPF nº xxx.xxx.501-37, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11534770-2, da Delegacia Regional de Serviços de Paraíso para a Gerência de Sanidade Animal, a partir de 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 332, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JÚNIOR, CPF nº xxx.xxx.356-74, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 1132385-2, da Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização Animal para a Gerência de Sanidade Animal, a partir de 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 333, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material Permanente Bomba D'água e Material de Consumo Boia Sensor Control, para atender as necessidades desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na Aquisição de Material Permanente Bomba D'água e Material de Consumo Boia Sensor Control, para atender as necessidades desta Agência, com a Empresa: MEGACOM EIRELI, CNPJ nº 29.779.959/0001-59, sendo o valor total: R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais), conforme Processo 2021.34530.000089.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e 4.4.90.52, Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/2021.
 PROCESSO: Nº 2021.34530.000073
 Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 Contratada: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - CHAVEIRO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.002,50 (cinco mil, dois reais e cinquenta centavos)
 Dotação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0240
 Vigência: A vigência será 12 (doze) meses ou até o fim do quantitativo solicitado o que ocorrer primeiramente.
 Data da Assinatura: 25/10/2021.
 Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA.
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA.
 EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/2018
 PROCESSO: Nº 2018.34430.000656
 Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 Contratada: SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE ITACAJÁ-TO.
 Objeto: Prestação de serviço: Fornecimento de água Potável e coleta de esgoto sanitário.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
 Dotação Orçamentária: 34430 20 122 1100 4205 0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100
 Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022
 Data da Assinatura: 18/10/2021.
 Signatários: Paulo Antonio de Lima
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE ITACAJÁ-TO.
 EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 022/2020.
 PROCESSO: Nº 2020/34530/000084
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: OSCAR RODRIGUES SOARES.
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 878,58 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 10.542,96 (dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080
 Elemento de Despesa: 33.90.36
 FONTE: 0240.
 Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022.
 Data da Assinatura: 06/10/2021
 Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 OSCAR RODRIGUES SOARES.
 Locador.

ADETUC**PORTARIA Nº 265/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1.312 - DSG, de 26 de outubro de 2021, publicado no DOE edição nº 5.955, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Processo
16/2021/GABPRES/ADETUC 17/2021/GABPRES/ADETUC 18/2021/GABPRES/ADETUC	2021/10820/00047	Victor Rodrigues de Sousa Mat:11600730-2	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Aquisição de materiais e ferramentas permanentes.
Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Processo
20/2021/GABPRES/ADETUC	2021/10820/00021	Victor Rodrigues de Sousa Mat:11600730-2	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Aquisição de materiais e ferramentas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021.10820.000021
Contrato Nº: 20/2021/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: MEGACOM EIRELI
CNPJ: 29.779.959/0001-59
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenções periódicas para atender as necessidades da Fazenda Tri-Agro e da Agência do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Lei 14.133/21
Valor do Contrato: R\$ 16.205,49 (dezesesseis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 09/09/2021
Vigência: A vigência do contrato será adstrita dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo total/execução total do objeto.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante
JEAN PABLO ABREU MOREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021.10820.000021
Contrato Nº: 21/2021/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ: 380.136.540/001-22
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenções periódicas para atender as necessidades da Fazenda Tri-Agro e da Agência do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Lei 14.133/21
Valor do Contrato: R\$ 357,40 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 09/09/2021
Vigência: A vigência do contrato será adstrita dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo total/execução total do objeto.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

AGETO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/000941.
Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;
Objeto: Pavimentação Asfáltica, Calçamento, e Sinalização em diversas ruas do bairro Vila Cidinha, no município de Araguatins - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (24/09/2022);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/09/2022;
Signatários: Juliana Passarin - Concedente.

AEM

PORTARIA/AEM/TO Nº 75, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo ATO Nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
04/2021	2021/20610/000026	R M O R A E S A G E N C I A D E V I A G E M	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e emissão de seguro de assistência, por meio de disponibilização de sistema on line automatizado via WEB, para atender as necessidades da AEM/TO
Fiscal do Contrato		Titular:	LÍBIA PORTILHO DE SOUSA - Matrícula: 822891-2
		Suplente:	ANTONIA JOSIANE DE MENEZES - Matrícula: 661111-2
Gestor do Contrato		ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS - Matrícula: 620297-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventual de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência Geral de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente da AEM/TO

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/00225

Contrato Nº: 034/2021

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratado: E. A. C. Costa Júnior Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um Forno Micro-ondas para atender as necessidades na sede da Agência Tocantinense de Saneamento.

Valor do Contrato: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/10/2021

Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Emivaldo Augusto Chagas Costa Júnior - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 142/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece normas e procedimentos para cobrança de emolumentos relativos a serviços de levantamento topográfico, para demarcar lote urbano em Palmas, sem ART/TRT, com ART/TRT, Elaboração de projeto, desmembramento ou remembramento de lote e eventuais e outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a cobrança de emolumentos relativos a serviços eventuais realizados no âmbito da Tocantins Parcerias e fixar os respectivos valores constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Para aplicação das normas e procedimentos instituídos por esta Portaria, consideram-se serviços eventuais aqueles especificados no Anexo Único, cuja solicitação do Cliente-Cidadão seja através de requerimento protocolizado na Gerência da Gestão do Atendimento - GGA e endereçado ao Diretor - Presidente desta Companhia.

§1º O Requerimento de que trata o *caput* deste artigo deve necessariamente ser apresentado pelo proprietário do imóvel, ou por procuração de fé pública, constando obrigatoriamente o nome e a qualificação do interessado, número do telefone e/ou e-mail correspondentes, além de cópia dos documentos pessoais e complementares autenticados em cartório, sendo o termo protocolizado somente após o pagamento dos respectivos emolumentos.

§2º Os documentos solicitados deverão ser pagos obedecendo aos valores constantes no Anexo Único desta Portaria, por meio de Boleto Bancário.

§3º A prazo de entrega dos serviços, serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Palmas, a contar da data do protocolo, solicitados por parte da Diretoria Técnica e Operacional, desta companhia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

PORTARIATOCANTINS PARCERIAS Nº 142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	Valor por unidade R\$
01. Levantamento Topográfico para demarcar lote urbano em Palmas (sem expedição de ART/TRT ou CAU).	R\$ 250,00
02. Levantamento Topográfico para demarcar lote urbano em Palmas (com expedição de ART/TRT ou CAU).	R\$ 350,00
03. Levantamento Topográfico, Demarcação e elaboração de Projeto para Desmembramento ou Remembramento de lote urbano em Palmas	R\$ 750,00
04. Levantamento topográfico com demarcação e elaboração de "Projeto de Remembramento" de lotes urbano (até 02 lotes) em Palmas de propriedade do Estado do Tocantins que se encontra em processo regularização fundiária (com expedição de ART, TRT ou CAU, aprovação e registro imobiliário)	R\$ 750,00
04.1 - Acima de 02 (dois) lotes acrescenta por lote	R\$ 250,00

PORTARIA Nº 143/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, investido no cargo conforme Ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, e

Considerando que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS é responsável, em conjunto com os órgãos da Administração Direta, pela implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com vista a regularização fundiária, nos termos do art. 3º, inc. VI, do seu Estatuto Social;

Considerando que a Lei Estadual nº 2.758/13, autorizou o Poder Executivo a promover, por meio de venda direta, a regularização fundiária em imóveis de natureza multifamiliar, comercial, mista, industrial e coletiva, pertencentes ao Estado ou a entidades de sua administração indireta, localizados em áreas urbanas de seus municípios, conforme redação determinada pela Lei nº 3.797, de 13/07/2021;

Considerando as atribuições da SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS de empreendedor políticas de fomento industrial no âmbito estadual, derivadas da legislação que lhe é aplicável, em especial do Decreto nº 3.851/09, que criou o Distrito Industrial III em Colinas do Tocantins;

Considerando as ocupações irregulares e consolidadas no retro mencionado distrito, que culminaram com o ajuizamento da Ação de Reintegração de Posse nº 0000776-26.2016.827.2713, que tramita na 1ª Vara Cível Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Colinas de Tocantins, e, posteriormente, com tratativas voltadas à solução consensual da controvérsia, com conversão da reintegração de posse pretendida em regularização fundiária, em conformidade com as recentes alterações promovidas na Lei Estadual nº 2.758/13;

Considerando que, após Estudo Técnico Desenvolvido pela Comissão Especial dos Distritos Industriais (SGD 2014/19011/000172), o Conselho de Desenvolvimento Econômico, por meio da Resolução nº 03/2021, de 18/10/2021, publicada na Edição nº 5.951 do Diário Oficial do Estado, de 20/10/2021, anui com o valor apontado pelo referido estudo para a alienação das áreas ocupadas no âmbito do referido distrito em Colinas do Tocantins, declinando como valor mínimo para o metro quadrado a importância de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais);

RESOLVE:

Art. 1º Os imóveis localizados no Distrito industrial III em Colinas do Tocantins serão regularizados pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, por meio de procedimento administrativo próprio e individualizado, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 2.758/13, com alterada pela Lei 3.797/21 e demais normas internas.

Art. 2º Fica atribuído o valor mínimo de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), para fins de regularização fundiária do Distrito Industrial III, no Município de Colinas do Tocantins, conforme Resolução nº 03/2021 do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Os valores referentes ao metro quadrado serão atualizados anualmente por meio de Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Compete à Diretoria Imobiliária e Comercial da TOCANTINS PARCERIAS as providências iniciais quanto à instrução dos procedimentos afetos e operacionalização dos recebíveis.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da TOCANTINS PARCERIAS, em Palmas - TO, aos 26 dias de outubro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99911/000014

Contrato Nº: 03/2021

DISTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

DISTRATANTE: TIAGO ROBERTO DA COSTA - MEI.

CNPJ: 23.060.760/0001-90

Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral do Contrato 03/2021

Data da Assinatura: 30/09/2021

Signatários: Aleandro Lacerda Gonçalves - Distratante; TIAGO ROBERTO DA COSTA - Representante Legal da Distratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, designada pela Portaria nº 105, de 23 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade o credenciamento de CORRETORES DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade colocados à venda em licitação pública, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CREDENCIADO	CPF/CNPJ	CRECI
SIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	XX.XXX.XXX/0001-92	3861
JOSSARAH THAINSLY SOUSA SILVA BISPO	XXX.XXX.XXX-07	3851

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item "6" do edital.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Alex Pereira da Silva
Membro

Teresa Cristina da Silva Abreu
Membro

Viviane Cardoso de Souza Benotti
Membro

ERRATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Após constatada a incorreção na publicação veiculada na edição nº 5953 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, esta comissão torna público a presente ERRATA:

Onde se lê:

HOUERCONSULTORIAE CONCESSÕESLTDA, CNPJ: 05.323.630/0001-10.

Leia-se:

HOUERCONSULTORIAE CONCESSÕESLTDA, CNPJ: 22.111.570/0001-91

Permanecem inalteradas as demais informações da publicação original.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL
COM CRITÉRIO DE JÚLGAMENTO MAIOR OFERTA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL Nº 001/2021 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Sociedade de Economia Mista, através da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI, torna público a prorrogação da LICITAÇÃO presencial, na modalidade de LEILÃO, com critério de julgamento de MAIOR OFERTA DE PREÇO, para a ALIENAÇÃO (VENDA) DE IMÓVEIS Residenciais e Comerciais de sua propriedade, situados em Palmas, definidos nas seguintes datas: 1) 17 DE NOVEMBRO DE 2021 será realizada a Sessão Pública para recebimento das Propostas de Compra, com início às 09h00min e término às 17h00min. 2) Na data de 18 DE NOVEMBRO DE 2021 será realizada a Sessão Pública para a abertura das propostas iniciais com DISPUTA ABERTA, às 09h00min e previsão de término às 17h00min. O local das Sessões será no Auditório do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Quadra 304 Sul, Avenida LO-5, Plano Diretor Sul, CEP: 77.011-900, Palmas/TO. O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 16 de NOVEMBRO de 2021 nas Agências do Banco de Brasil S/A e por meio de transferência bancária, TED/DOC ou depósito bancário identificado. Outras informações e Edital completo e seus anexos, está disponibilizado no portal eletrônico da TOCANTINS PARCERIAS: www.tocantinsparcerias.to.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3218-7266 ou pessoalmente na sede da TOCANTINS PARCERIAS, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Jaldenir Leandro Lacerda
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI

DETRAN

PORTARIA Nº 893/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à aquisição de materiais de construção, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins DETRAN/TO, no valor total de R\$ 31.222,06 (trinta e um mil, duzentos vinte e dois reais e seis centavos), em favor das empresas a seguir:

AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 3.207,50 (três mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46, no valor total de R\$ 331,50 (trezentos trinta e um reais e cinquenta centavos).

MEGACOM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.779.959/0001-59, no valor total de R\$ 15.404,62 (quinze mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.777/0001-88, no valor total de R\$ 12.278,44 (doze mil, duzentos setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 894/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 46/2021 Nº 47/2021 Nº 48/2021 Nº 49/2021	2021.32470.0001258	Departamento Estadual de Trânsito e HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI; Ampla Comercial EIRELI; Premold Comércio de Materiais de Construção EIRELI-ME; e Megacom EIRELI.	Aquisição de materiais de construção.
Fiscal Titular	Francisco Ferreira Do Nascimento - Matrícula: 230392-4		
Suplente	Izelina Bezerra Coimbra - Matrícula: 11707191-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 28/2021.

Processo Nº: 2016/32470/138

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA CIRETRAN DE ALVORADA

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JURANDIR ALECRIM FREIRE, CPF nº XXX.XXX.XXX-49, a importância total de R\$ 4.349,80 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de imóvel da CIRETRAN de Alvorada, referente ao período de 25 de maio a 24 de julho de 2021.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do imóvel, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta Pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO: 2020.32470.000063

CONTRATO: 55/2021

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

Contratado: M L DE SOUZA EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇA TÁTICA, CAMISETA TÁTICA MANGA LONGA COM PUNHOS E CAMISETA TÁTICA MANGA CURTA. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 38.720,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

Vigência: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Data da Assinatura: 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Signatários: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e - MARTINEZ LUIZ DE SOUZA - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021

PROCESSO: 2020.32470.000063

CONTRATO: 56/2021

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

Contratado: CONFECÇÕES L.C. - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO PARA DE UNIFORME E MATERIAL FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO - BONÉ COM FORRO DUPLO E CHAPÉU AUSTRALIANO TÁTICO COM PROTEÇÃO UV E PROTETOR DE NUCA. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 3.747,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS QUARENTA E SETE REAIS).

Vigência: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Data da Assinatura: 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Signatários: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E - SAMIRA REGINA AGUIAR - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021

PROCESSO: 2020.32470.000063

CONTRATO: 58/2021

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

Contratado: J.M DE SOUSA JÚNIOR-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO - APITO DE TRÂNSITO PROFISSIONAL. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.170,00 (UM MIL CENTO E SETENTA REAIS).

Vigência: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Data da Assinatura: 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Signatários: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e - JOSENALDO MÊNDES DE SOUSA JUNIOR - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021

PROCESSO: 2020.32470.000063

CONTRATO: 59/2021

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 Contratado: ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I - LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO - COTURNO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 47.616,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Vigência: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Data da Assinatura: 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Signatários: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e - CARLOS LUIZ DA SILVA - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000671/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/11/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OMI1838/GO	1895082900110	AGETO	RE0370312	03/03/2021	13.37	6645-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001136/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONZ4806/GO	18535711000126	AGETO	RE00409148	08/10/2021	19:49	5045-0
MWF3223/TO	70333753100	DETRAN	TO00187533	09/10/2021	23:31	5010-0
QWB9625/TO	05686287139	DETRAN	TO00187539	14/10/2021	23:30	6670-0
KKO0572/TO	14034724838	DETRAN	TO00187540	14/10/2021	23:48	7579-0
QK16052/TO	06816496159	DETRAN	TO00187535	14/10/2021	20:00	5010-0
QWD3H35/TO	04532311284	DETRAN	TO00187536	14/10/2021	22:40	5010-0
QWE1C70/TO	85479993100	DETRAN	TO00187537	14/10/2021	23:00	6670-0
QWB7288/TO	73731935104	DETRAN	TO02046333	14/10/2021	22:36	7579-0
ONZ4806/GO	18535711000126	AGETO	RE00409149	08/10/2021	19:49	6599-2
GNC5015/TO	80441467172	AGETO	RE00409150	08/10/2021	08:16	5185-2
QWD4100/TO	01432426000187	AGETO	RE00409290	08/10/2021	19:07	5878-0
ONF7479/GO	51803364149	AGETO	RE00410125	08/10/2021	17:24	5967-0
MNM2A87/MG	23374583000116	DETRAN	TO02176951	14/10/2021	23:20	7579-0
EPS7C95/TO	33671630159	DETRAN	TO00261959	14/10/2021	23:58	7579-0
EPS7C95/TO	33671630159	DETRAN	TO00261958	14/10/2021	23:54	5010-0
OKD8814/TO	03409025177	DETRAN	TO00261956	14/10/2021	23:17	5185-1
OL4824/TO	01686372191	DETRAN	TO00283517	14/10/2021	23:26	5193-0
QWF7D06/TO	01271913135	DETRAN	TO00283516	14/10/2021	23:08	7340-0
BAL7288/PR	02866990995	DETRAN	TO00283515	14/10/2021	22:35	6599-2
PQB8449/GO	00527837237	DETRAN	TO00274604	14/10/2021	23:46	6599-2
QWA4825/TO	36977519134	DETRAN	TO00274602	14/10/2021	23:06	7579-0
PQB8449/GO	00527837237	DETRAN	TO00274603	14/10/2021	23:46	7579-0
QAA3632/SP	18452491867	DETRAN	TO00213743	14/10/2021	23:01	7579-0
JDD0304/BA	12794643568	DETRAN	TO00213742	14/10/2021	22:38	6599-2
QKJ4595/TO	02865195180	DETRAN	TO00213744	14/10/2021	23:56	6599-2
QKJ4595/TO	02865195180	DETRAN	TO00213745	14/10/2021	23:56	5010-0
MWF0178/TO	98502441191	DETRAN	TO00253119	14/10/2021	23:09	6599-2

QKM6137/TO	29953572000177	AGETO	RE00410126	08/10/2021	17:00	5967-0
QK1480/TO	95782192100	AGETO	RE00410127	08/10/2021	15:13	5967-0
MWF0178/TO	98502441191	DETRAN	TO00253120	14/10/2021	23:03	5010-0
QWA0882/TO	83986197168	AGETO	RE00410128	08/10/2021	15:05	5967-0
QKJ4187/TO	04015123123	AGETO	RE00410129	08/10/2021	15:05	5967-0
QKM4554/TO	02384748106	AGETO	RE00410130	08/10/2021	18:09	5967-0
QWC6044/TO	01177122138	AGETO	RE00410131	08/10/2021	17:40	5967-0
NOI2E46/TO	94755795168	DETRAN	TO02176952	14/10/2021	23:59	7579-0
QKM1280/TO	37579075000189	AGETO	RE00410132	08/10/2021	17:36	5967-0
QK13073/TO	69689776649	AGETO	RE00410133	08/10/2021	17:16	5967-0
QKM3295/TO	77980921615	AGETO	RE00410134	08/10/2021	15:01	5967-0
OBX0F66/TO	02078014109	AGETO	RE00410135	08/10/2021	14:20	5967-0
QKJ7F50/TO	77067193087	DETRAN	TO00187545	15/10/2021	23:10	7579-0
OYB8031/TO	06856983190	DETRAN	TO00261961	15/10/2021	22:36	7340-0
MZG5749/TO	89926900100	DETRAN	TO00261962	15/10/2021	23:04	5045-0
MZG5749/TO	89926900100	DETRAN	TO00261963	15/10/2021	23:04	6599-2
KGW6379/TO	45035822168	DETRAN	TO00252843	15/10/2021	23:10	6599-2
MXC9954/TO	01824603126	DETRAN	TO00274457	15/10/2021	22:05	5045-0
QKF8705/TO	00550068171	DETRAN	TO00213746	15/10/2021	21:57	5010-0
QWB9516/TO	06109561169	DETRAN	TO00213747	15/10/2021	22:10	5010-0
RSB6883/TO	07640651140	DETRAN	TO00187541	15/10/2021	22:00	5010-0
QLJ9H38/TO	06541855145	DETRAN	TO00187541	15/10/2021	21:55	5010-0
OL13309/TO	59842822168	DETRAN	TO00213749	15/10/2021	23:44	5010-0
OLK7D63/TO	59205229172	DETRAN	TO02176956	15/10/2021	22:44	5010-0
MWJ5162/TO	75056810282	DETRAN	TO00213750	15/10/2021	23:58	5010-0
QKE4650/TO	91317193172	DETRAN	TO02176954	15/10/2021	22:19	5010-0
QK16880/TO	02593567198	DETRAN	TO00252845	15/10/2021	23:45	5010-0
AGP4J83/MA	22395754000120	AGETO	RE00410136	08/10/2021	14:34	5967-0
ITD7J69/RS	31655484000130	AGETO	RE00386496	29/09/2021	04:45	5746-1
OKU1C68/TO	99021749149	AGETO	RE00386497	29/09/2021	18:40	5746-1
OY40309/TO	02424847193	AGETO	RE00411823	09/10/2021	14:46	5185-1
DAO0137/SP	27409784806	AGETO	RE00386498	29/09/2021	19:20	5746-1
FTQ8400/TO	51307510949	AGETO	RE00412466	29/09/2021	18:33	6840-2
QWF3C76/TO	29312908000112	AGETO	RE00412466	29/09/2021	11:16	6068-2
QWB1895/TO	19972394000178	AGETO	RE00412452	29/09/2021	10:29	6750-0
QKA6870/TO	02994805936	AGETO	RE00412451	29/09/2021	08:59	6068-2
NZG3G79/BA	33806118000160	AGETO	RE00412453	29/09/2021	11:01	6750-0
QKH3157/TO	42560365634	AGETO	RE00412167	29/09/2021	06:55	7722-0
BMG7810/TO	04884321111	AGETO	RE00412169	29/09/2021	07:30	7722-0
QKH8956/TO	00357038021212	AGETO	RE00386716	29/09/2021	08:47	7633-2
PUD5606/MG	99026813368	AGETO	RE00386718	29/09/2021	08:59	7722-0
QWF4B20/TO	19815124000234	AGETO	RE00412285	30/09/2021	14:35	6831-1
IZU6E49/RS	89626386000155	AGETO	RE00412229	30/09/2021	10:24	6823-1
IZU6E49/RS	89626386000155	AGETO	RE00412228	30/09/2021	10:24	5835-0
IZU6E49/RS	89626386000155	AGETO	RE00412227	30/09/2021	10:24	6980-0
IZU6E49/RS	89626386000155	AGETO	RE00412226	30/09/2021	10:24	6971-0
OLL4J38/TO	64483169149	AGETO	RE00411824	09/10/2021	16:18	5967-0
QK3050/TO	01569043817	AGETO	RE00386717	30/09/2021	07:14	5185-1
QKA8275/TO	02049699143	AGETO	RE00410158	10/10/2021	14:20	5967-0
OMY7884/GO	81947119168	AGETO	RE00386715	30/09/2021	06:59	7722-0
QWESF29/TO	05727297311	AGETO	RE00386719	30/09/2021	07:16	7633-2
MEW3G75/SC	04217319000124	AGETO	RE00410159	10/10/2021	14:21	5967-0
EDT8H89/TO	01660565000168	AGETO	RE00410160	10/10/2021	14:20	5967-0
QKA4777/TO	84591633187	AGETO	RE00410161	10/10/2021	14:20	5967-0
PRG1403/TO	00372734189	AGETO	RE00410162	10/10/2021	14:20	5967-0
QWF4E75/TO	49932993468	AGETO	RE00410163	10/10/2021	14:40	5967-0
QKL5732/TO	33151377149	AGETO	RE00410164	10/10/2021	14:41	5967-0
PRS0560/TO	17288245000169	AGETO	RE00410165	10/10/2021	14:52	5967-0
QKE6381/TO	64486257120	AGETO	RE00410166	10/10/2021	14:55	5967-0
NWR8360/TO	02664170198	AGETO	RE00410167	10/10/2021	14:22	5967-0
PNY4009/CE	61425940382	AGETO	RE00410168	10/10/2021	15:21	5967-0
PBW3354/DF	04686881102	AGETO	RE00410169	10/10/2021	15:08	5967-0
QWD3C09/TO	58900756168	AGETO	RE00410170	10/10/2021	15:53	5967-0
QWB9093/TO	69789338168	AGETO	RE00410171	10/10/2021	15:55	5967-0
QWC2105/TO	05943781927	AGETO	RE00410172	10/10/2021	16:09	5967-0
QKJ3500/TO	20231873034	AGETO	RE00410173	10/10/2021	16:32	5967-0
QK16880/TO	96397659100	AGETO	RE00410174	10/10/2021	17:10	5967-0
QK6C49/TO	26530910115	AGETO	RE00410175	10/10/2021	17:13	5967-0
REL8839/DF	03875215508	AGETO	RE00410176	10/10/2021	17:14	5967-0
QQB8848/BA	19171528000151	AGETO	RE00410177	10/10/2021	17:15	5967-0
QWES526/TO	64822389120	AGETO	RE00410178	10/10/2021	17:18	5967-0
FEC7539/GO	69787727120	AGETO	RE00412230	30/09/2021	10:36	7722-0
RHB1134/PR	38653041000150	AGETO	RE00412231	30/09/2021	11:53	7722-0
KJ15514/TO	3556688134	AGETO	RE00410179	10/10/2021	17:18	5967-0
OYB8376/TO	25086034000171	AGETO	RE00412233	30/09/2021	11:54	7722-0
QWC2416/TO	01205881107	AGETO	RE00410180	10/10/2021	17:24	5967-0
QKM7845/TO	01732256080	AGETO	RE00410181	10/10/2021	17:34	5967-0
MXG6819/TO	97985309187	AGETO	RE00410182	10/10/2021	17:26	7633-2
AUS5264/PR	45998434900	AGETO	RE00410183	10/10/2021	17:46	5967-0
QOE1281/MG	29367438000194	AGETO	RE00410184	10/10/2021	17:46	5967-0
QKH4324/TO	04329828000149	AGETO	RE00410185	10/10/2021	17:52	5967-0

MWM9921/TO	08867453149	AGETO	RE00410030	10/10/2021	17.48	6769-0
JJ9891/DF	72179228104	AGETO	RE00410031	10/10/2021	17.16	5967-0
JGS5774/TO	01910598119	AGETO	RE00410015	10/10/2021	16.16	5967-0
PFL1D50/TO	12465127000165	AGETO	RE00412234	30/09/2021	12.06	7722-0
MXF2110/MG	02093427677	AGETO	RE00412236	30/09/2021	16.17	7633-2
OUT7339/BA	45152950987	AGETO	RE00412235	30/09/2021	12.31	7722-0
OYC7770/TO	64519872100	AGETO	RE00412237	30/09/2021	12.02	7722-0
QWB3491/TO	22212519000257	AGETO	RE00410016	10/10/2021	12.53	5908-0
QKL7170/TO	12459810130	AGETO	RE00410017	10/10/2021	13.36	5908-0
QK2135/TO	19184190191	AGETO	RE00410019	10/10/2021	13.25	5967-0
REG5C47/DF	32060467187	AGETO	RE00410020	10/10/2021	16.31	5967-0
FXC8604/GO	01247099156	AGETO	RE00410021	10/10/2021	16.57	5967-0
QKCOJ08/TO	90800621115	AGETO	RE00410022	10/10/2021	17.06	5967-0
RAM7A97/MT	07443981000190	AGETO	RE00410023	10/10/2021	17.13	5967-0
QWA8023/TO	01661773184	AGETO	RE00412238	30/09/2021	12.46	7722-0
MWU3560/TO	02605879151	AGETO	RE00412287	30/09/2021	15.24	7722-0
KBY2205/TO	30317592149	AGETO	RE00412290	30/09/2021	10.18	7722-0
KDC5514/TO	79867669720	AGETO	RE00410024	10/10/2021	17.12	5185-2
RSB1G44/TO	12030451000150	AGETO	RE00412289	30/09/2021	10.06	7722-0
MXE7745/TO	13107402168	AGETO	RE00412292	30/09/2021	13.05	7722-0
RGB2A02/MG	16670080000155	AGETO	RE00410025	10/10/2021	17.15	5967-0
NRH6920/TO	01168020112	AGETO	RE00412286	30/09/2021	15.13	7722-0
OLK2602/TO	04124712138	AGETO	RE00412293	30/09/2021	16.39	7722-0
NKX4864/TO	00968212131	AGETO	RE00412294	30/09/2021	13.10	7722-0
QXM0450/MG	17162280000137	AGETO	RE00410026	10/10/2021	17.35	5967-0
QEV3899/PA	05400678000138	AGETO	RE00412295	30/09/2021	14.38	7633-2
QWD1180/TO	85739340187	AGETO	RE00410027	10/10/2021	17.39	5967-0
QUX939/TO	99248042104	AGETO	RE00410028	10/10/2021	17.42	5967-0
MNS7163/PB		AGETO	RE00410029	10/10/2021	17.45	6769-0
MVS2104/TO	01144195233	AGETO	RE00410004	10/10/2021	09.39	5185-1
MVS2104/TO	01144195233	AGETO	RE00410005	10/10/2021	09.39	5185-2
QWE2C87/TO	29815480855	AGETO	RE00410006	10/10/2021	09.54	5967-0
RSA&J01/TO	55997040259	AGETO	RE00410007	10/10/2021	09.42	7633-2
RFO7A57/MG	04437534001455	AGETO	RE00410008	10/10/2021	10.06	5967-0
JKO0C22/TO	01828722111	AGETO	RE00410009	10/10/2021	10.09	5967-0
HMB7643/TO	02210626102	AGETO	RE00410010	10/10/2021	10.17	5967-0
MXF4199/TO	57486069172	AGETO	RE00410011	10/10/2021	12.35	5967-0
QWC8A42/TO	0086218000129	AGETO	RE00410012	10/10/2021	12.57	5185-1
QWC8A42/TO	0086218000129	AGETO	RE00410013	10/10/2021	12.57	7633-2
MOF8667/PB	01371082000143	AGETO	RE00372833	11/10/2021	10.57	6637-1
QK4989/TO	53137132649	AGETO	RE00411836	11/10/2021	17.45	5967-0
RSC0H43/TO	16926285187	AGETO	RE00411835	11/10/2021	17.24	5967-0
QWE1031/TO	03528812168	AGETO	RE00411837	11/10/2021	17.49	5967-0
QWF7350/TO	58926518191	AGETO	RE00411838	11/10/2021	16.50	5967-0
RSAA634/TO	03208420102	AGETO	RE00411839	11/10/2021	16.55	5967-0
RNF0B16/MG	07976147002295	AGETO	RE00411840	11/10/2021	16.55	7633-2
RSC4186/TO	07092776600	AGETO	RE00411842	11/10/2021	16.40	5967-0
NLH8171/GO	59105712149	AGETO	RE00411843	11/10/2021	17.45	5967-0
QWA7395/TO	01654243892	AGETO	RE00411825	11/10/2021	16.08	5967-0
QKM5301/TO	98115138134	AGETO	RE00411826	11/10/2021	16.20	5967-0
MWT7801/TO	24208272104	AGETO	RE00411827	11/10/2021	16.30	5967-0
ONX7551/GO	21176884115	AGETO	RE00411828	11/10/2021	16.31	5967-0
QKL8608/TO	53302830182	AGETO	RE00411829	11/10/2021	16.25	5967-0
QKM2192/TO	38776502104	AGETO	RE00411830	11/10/2021	16.35	5967-0
QK12495/TO	70052484149	AGETO	RE00411831	11/10/2021	17.00	7633-2
NCV5657/TO	08955643942	AGETO	RE00411832	11/10/2021	17.13	5967-0
OLI1500/TO	93212844191	AGETO	RE00411834	11/10/2021	17.21	5967-0
OLL&R93/TO	92478086587	AGETO	RE00411645	11/10/2021	13.10	5967-0
QKI9036/TO	02958397165	AGETO	RE00411647	11/10/2021	13.20	5967-0
QKF2D50/TO	14502682268	AGETO	RE00411646	11/10/2021	13.15	5967-0
QKM2228/TO	14619014000100	AGETO	RE00411844	12/10/2021	14.53	5967-0
NDP3854/MT	85378011191	AGETO	RE00411846	12/10/2021	15.04	5967-0
MXE1805/TO	91170516149	AGETO	RE00411847	12/10/2021	15.11	5185-1
OGS0A42/GO	02674743182	AGETO	RE00411848	12/10/2021	15.20	5967-0
PQZ1664/MA	30136385087	AGETO	RE00411849	12/10/2021	15.22	5967-0
QKD7498/TO	35314010330	AGETO	RE00411850	12/10/2021	15.24	5967-0
NW66566/GO	43537499191	AGETO	RE00411850	12/10/2021	10.20	5967-0
PAI904/TO	84798289191	AGETO	RE00411648	12/10/2021	10.25	5207-0
OLN1008/TO	72628537168	AGETO	RE00411649	12/10/2021	10.51	5967-0
QKL5970/TO	64608751204	AGETO	RE00410021	12/10/2021	12.28	5967-0
BRN3617/SP	47381850000140	AGETO	RE00411655	12/10/2021	15.42	5967-0
QK2302/TO	48969397434	AGETO	RE00410137	08/10/2021	14.35	5967-0
QKK0144/TO	60924040000909	DETRAN	TO02046376	07/10/2021	19.06	7633-2
QKRF632/TO	72977647104	AGETO	RE00410138	08/10/2021	14.54	5967-0
OPR3080/TO	14946039000100	AGETO	RE00410139	08/10/2021	15.12	5967-0
OPV606/TO	04581642167	AGETO	RE00410140	08/10/2021	17.14	5967-0
OLK0630/TO	38904217172	AGETO	RE00410141	08/10/2021	16.29	5967-0
JIX2054/TO	88148939187	AGETO	RE00410142	08/10/2021	16.36	5967-0
QKJ7441/TO	00897026110	AGETO	RE00410143	08/10/2021	16.34	5967-0
QKE1515/TO	1287167187	AGETO	RE00410145	08/10/2021	16.10	5967-0
QWDS008/TO	05469474178	DETRAN	TO02046375	07/10/2021	19.10	7633-2

OLJ4770/TO	69851425168	AGETO	RE00410147	08/10/2021	15.46	5967-0
QKGA345/TO	96736287153	AGETO	RE00410148	08/10/2021	15.45	5967-0
OYAZ2373/TO	20661584615	AGETO	RE00410149	08/10/2021	15.45	5967-0
QKF0016/TO	57484465100	AGETO	RE00410150	08/10/2021	15.35	7633-2
RSA215/TO	01525710192	AGETO	RE00410151	08/10/2021	14.19	5967-0
RNG1G09/MG	07063898000303	AGETO	RE00410152	08/10/2021	14.31	5967-0
RNC1A58/MG	16670080000155	AGETO	RE00410153	08/10/2021	14.34	5967-0
QWBJ16/TO	18969326000197	AGETO	RE00410154	08/10/2021	15.57	5967-0
NTV668/BA	0915453580	AGETO	RE00410155	08/10/2021	16.05	5967-0
RCI2F60/GO	22860398000179	AGETO	RE00410156	08/10/2021	17.36	5967-0
QKA7D60/TO	82854394968	AGETO	RE00410157	08/10/2021	17.03	5967-0
OYR&C63/TO	00618282114	AGETO	RE00410759	09/10/2021	18.01	5185-1
NFC&F56/TO	96650893153	AGETO	RE00410760	09/10/2021	18.15	5185-1
NWN7907/TO	34124512821	AGETO	RE00410762	09/10/2021	17.33	5185-1
JHA5946/TO	02534418114	AGETO	RE00410763	09/10/2021	17.37	5185-1
MWP1819/TO	97642479115	AGETO	RE00410764	09/10/2021	17.41	6769-0
BWJ6945/GO	57923655120	AGETO	RE00412460	29/09/2021	14.04	6823-1
GMV3704/TO	68318859949	AGETO	RE00412461	29/09/2021	14.28	6823-1
JUN243/PA	20749414200	AGETO	RE00412457	29/09/2021	11.50	6637-1
QVB4369/PA	17995868000171	AGETO	RE00412467	29/09/2021	18.20	5746-3
QBS7J79/MT	71726136949	AGETO	RE00412462	29/09/2021	14.41	6912-0
KBQ0436/TO	73598038100	AGETO	RE00412455	29/09/2021	11.20	7242-2
PQL282/GO	09337010000191	AGETO	RE00412449	29/09/2021	10.25	6831-1
OBIOA94/MT	08032679000102	AGETO	RE00412468	29/09/2021	18.33	5746-3
OBIOA94/MT	08032679000102	AGETO	RE00412469	29/09/2021	18.33	6971-0
OBIOA94/MT	08032679000102	AGETO	RE00412470	29/09/2021	18.33	6980-0
QKI9910/TO	87332871149	AGETO	RE00411801	09/10/2021	14.28	7633-2
MWE2092/TO	70216328195	AGETO	RE00411802	09/10/2021	14.35	5185-1
QWA3915/TO	08166161168	AGETO	RE00411803	09/10/2021	14.32	5967-0
OCU9022/TO	34886940110	AGETO	RE00411804	09/10/2021	14.43	5967-0
QGV2337/TO	08869483630	AGETO	RE00411805	09/10/2021	17.42	5967-0
BENAJ26/TO	01969537159	AGETO	RE00411806	09/10/2021	17.50	5967-0
OTO3C88/PA	00519271289	AGETO	RE00411807	09/10/2021	17.49	5967-0
QWBE649/TO	27867919104	AGETO	RE00411808	09/10/2021	14.45	5967-0
RGJ2J67/RN	29303850000198	AGETO	RE00412472	30/09/2021	08.12	6823-1
OYB4575/TO	03468085451	AGETO	RE00411809	09/10/2021	15.12	5967-0
JFX8777/TO	01387848330	AGETO	RE00411810	09/10/2021	15.26	5967-0
OYC2874/TO	00290473152	AGETO	RE00411811	09/10/2021	15.40	5967-0
GKA7043/SP	05480590000121	AGETO	RE00411812	09/10/2021	15.45	5967-0
MWY7484/TO	62667793153	AGETO	RE00411813	09/10/2021	15.50	5967-0
RFS5A31/MG	16670080000155	AGETO	RE00411814	09/10/2021	15.52	5967-0
OLN5499/TO	88634493172	AGETO	RE00411815	09/10/2021	15.55	5967-0
RFA371/MG	03130160000143	AGETO	RE00411816	09/10/2021	16.11	5967-0
PKK7291/TO	62670123104	AGETO	RE00411817	09/10/2021	16.26	5967-0
QKB8091/TO	22888900106	AGETO	RE00411818	09/10/2021	16.27	7633-2
PLK6048/BA	01562228501	AGETO	RE00411819	09/10/2021	16.33	5967-0
FINS95/SP	12228347825	AGETO	RE00411820	09/10/2021	16.48	5967-0
OLM6714/TO	12420114809	AGETO	RE00411821	09/10/2021	16.53	5967-0
QKAT325/TO	04289357105	AGETO	RE00411822	09/10/2021	16.54	5967-0
ODD1D42/BA	26836084000191	AGETO	RE00412447	29/09/2021	09.35	6840-1
QOF9663/GO	08145334000165	AGETO	RE00412448	29/09/2021	09.59	6823-1
PQQA025/GO	09337010000191	AGETO	RE00412450	29/09/2021	10.25	6088-2
QWE7B36/TO	628693451					

QKK7889/TO	00633262137	DETRAN	TO00274328	04/10/2021	19:56	7030-1
MWO6371/TO	65571657391	DETRAN	TO00274329	04/10/2021	19:56	7030-1
FIR5141/SP	52084949149	DETRAN	TO00274330	04/10/2021	19:56	7633-2
PSC4669/MA	04601824125	DETRAN	TO00274331	04/10/2021	19:56	7633-2
QKE0920/TO	04434086103	DETRAN	TO00274332	04/10/2021	19:56	7030-1
QKC7761/TO	82992134104	DETRAN	TO00274333	05/10/2021	08:58	7633-2
QKJ0F20/TO	40308111320	DETRAN	TO00274334	05/10/2021	09:01	7633-2
NXJ6172/MA	34387609320	DETRAN	TO00274335	05/10/2021	16:30	5819-1
QKB0866/TO	09545565187	DETRAN	TO00274336	06/10/2021	09:02	6564-0
OLK7103/TO	06729380144	DETRAN	TO00274337	06/10/2021	09:43	6068-1
OLM3B49/TO	47261749168	DETRAN	TO00274338	06/10/2021	09:48	6068-1

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2015

PROCESSO Nº 2015/34490/00230

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADORA: Rosiana Gomes de Moraes

OBJETO DA RESCISÃO: Fica a partir desta data, extinto o Contrato nº 010/2015, por razões de interesse da Administração, cujo objeto era a locação do imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Araguatins - TO.

DATA DA RESCISÃO: 23 de Junho de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77/80, da Lei 8.666/93 e item II da cláusula décima do contrato inicial.

Signatários: FABIANO PIÑEIRO MIRANDA - Presidente do RURALTINS E ROSIANA GOMES DE MORAES - Locadora

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000235

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Nazaré - TO - Clayton Paulo Rodrigues.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 069/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000278

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Monte Santo - TO - Nezita Martins Neta.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2021.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 413/2021/GABREITOR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso nº 2021/20329/020364,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula nº 810119, a partir de 01 de novembro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Licitação - CDAI-1, junto à Coordenadoria de Licitação, vinculada à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 414/2021/GABREITOR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo REQUERIMENTO DIVERSO Nº 2021/20329/020776,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JULIANA MARTINS ALMEIDA, matrícula funcional nº 810095, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, conforme Lei Estadual nº 3.786/202, junto à Diretoria do Câmpus de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, JULIANA MARTINS ALMEIDA, matrícula funcional nº 810095, do cargo efetivo de Técnico Nível Superior/A-1 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 415/2021/GABREITOR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2021/20329/20366,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula funcional Nº 810119 detentor do cargo de Assistente Administrativo/A-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º novembro de 2021, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Solicitação contida no Processo nº 2021/20321/00763

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MOUSEPADS PERSONALIZADOS.
Data de Abertura: 17/11/2021, às 08:30h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2021.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2021-COCAR

Expediente nº 5800/2021 Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO - Assunto: EXPEDIENTE EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 790/2021 - RELT5, nos Termos do Despacho Nº 1213/2021 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigos 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor EMERSON LUIZ POVOA BEZERRA - Gestor, nos termos do referido expediente, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969/5878 - diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2021, Controle Externo - Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 3562/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO - Assunto: Expediente - Requerimento de Auditoria na Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis, visando apurar a regularidade, legalidade, legitimidade e economicidade dos contratos referentes ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 nos exercícios de 2020 e 2021. Nos termos do Despacho nº 1239/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora Maria Vandecy Soares Ribeiro, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tomarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 009-2021/PP09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de porta e janela em vidro temperado, no prédio denominado "Centro Administrativo Municipal de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa IVAN NERES CARNEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.045.600/0001-05, vencedora do Lote 03 no valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme consta em ata, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e alterações. Aliança do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2021. Solange Soares da Silveira - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 009-2021/PP09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de porta e janela em vidro temperado, no prédio denominado "Centro Administrativo Municipal de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa IVAN NERES CARNEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.045.600/0001-05, vencedora do Lote 03 no valor Total de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme consta em ata, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e alterações. Aliança do Tocantins - TO, 25 de outubro de 2021. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009-2021/PP09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
CONTRATO Nº 047/2021-ADM

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de porta e janela em vidro temperado, no prédio denominado "Centro Administrativo Municipal de Aliança do Tocantins. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: IVAN NERES CARNEIRO - ME, CNPJ sob o n. 25.045.600/0001-05.
Valor Total de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2021. Aliança do Tocantins - TO, 25 de outubro de 2021. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 009-2021/PP09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação da fachada frontal com estrutura de metalon, no prédio denominado "Centro Administrativo Municipal de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.223/0001-78, vencedora do Lote 01 no valor Total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). Conforme consta em ata, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e alterações. Aliança do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2021. Solange Soares da Silveira - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 009-2021/PP09
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação da fachada frontal com estrutura de metalon, no prédio denominado "Centro Administrativo Municipal de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.223/0001-78, vencedora do Lote 01 no valor Total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). Conforme consta em ata, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e alterações. Aliança do Tocantins - TO, 22 de outubro de 2021. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009-2021/PP09
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
 CONTRATO Nº 046/2021-ADM
 OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação da fachada frontal com estrutura de metalon, no prédio denominado "Centro Administrativo Municipal de Aliança do Tocantins.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
 CONTRATADA: APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.223/0001-78.
 Valor Total de R\$: 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2021. Aliança do Tocantins - TO, 22 de outubro de 2021. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ALVORADA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE DIVERSAS VIAS NO SETOR SANTAANGELA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original contrato) - (Contrato nº 007/2021/ADM - firmado no dia 29 de Setembro de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI - Fica aditivado o prazo de 01 (Um) Mês, sendo do dia 29/10/2021 ao dia 29/11/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2021/ADM - firmado no dia 29 de Setembro de 2021.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
 Prefeito Municipal

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021, tipo menor valor por item. Abertura prevista para o dia 16 de novembro de 2021 às 08:00hs. Cujo objeto é aquisição de materiais para realização de reformas e manutenções preventivas das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 07:00hs às 17:00hs, através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 27 de outubro de 2021.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
 Pregoeiro

CAMPOS LINDOS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
 Contratada: Mônica da Silva Gomes - Me.
 CNPJ: 36.337.601/0001-31.
 Objeto: Locação de 01 (um) veículo com motorista, tipo passeio com capacidade de transportar até 05 (cinco) pessoas, incluído o motorista, pelo período de 02 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
 Valor Global: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) brutos.
 Base Legal: Pregão Presencial nº 003/2021.
 Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2021.
 Lindojonso Soares Vieira
 Vereador Presidente

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021-CRED/FMS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Firmado em 26/10/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/nº, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa SD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.527.488/0001-29, com sede à QD. SAL/SUL QUADRA 01, S/N, BLOCO "N" EDIFÍCIO TERRA BRASÍLIA, SALA 607, PARTE "A4", CEP: 70.070-010, ASA SUL, BRASÍLIA - DF; Valor Total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Eventos Coletivos que necessitam de Assistência Médica (Outubro rosa). Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 0002.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 0002.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - 00.40.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 008/2021. Vigência: 26/10/2021 a 31/10/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

CASEARA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, CEP: 77.680-000, na sala da CPL. Os Procedimentos Licitatórios abaixo mencionados, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

PREGÃO Presencial nº 033/2021(SRP); Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1100/2021; Critério de Julgamento: Menor preço por Item; Objeto da licitação: contratação de empresa do ramo de locação de máquina pesada e caminhão basculante, com operador, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para auxiliar na manutenção de estradas vicinais que ligam a cidade de Caseara a os Projetos de Assentamentos. Data da sessão: 11/11/2021; Horário: 08hs00min.

PREGÃO Presencial nº 034/2021(SRP); Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1129/2021; Critério de Julgamento: Menor preço por Item; Objeto da licitação: aquisição de equipamento e material permanente, referente ao Nº DA PROPOSTA: 11374.226000/1200-09, oriunda do MINISTÉRIO DA SAÚDE, para atender a Unidade Básica de Saúde de Caseara - TO. Data da sessão: 11/11/2021; Horário: 10hs00min.

PREGÃO Presencial nº 035/2021(SRP); Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo administrativo: 1134/2021; Critério de Julgamento: Menor preço por Item; Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para elaboração de projetos executivos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Caseara - TO. Data da sessão: 11/11/2021; Horário: 14hs00min.

PREGÃO Presencial nº 036/2021(SRP); Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo administrativo: 1135/2021; Critério de Julgamento: Menor preço por Item; Objeto da licitação: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Iluminação Pública em Baixa Tensão para a execução de serviços no Município de Caseara - TO com o fornecimento de mão-de-obra especializada e equipamentos, atividades preventivas, corretivas e fornecimento de material. Data da sessão: 11/11/2021; Horário: 16hs00min.

Caseara - TO, 19/10/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira

CRISTALÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ACÂMARAMUNICIPALDEVEREADORESDECRISTALÂNDIA-TO torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de VEÍCULO/PASSEIO DO TIPO SEDAN, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cristalândia - TO, conforme especificações do Termo de Referência. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: do dia 21 de outubro de 2021 às 11:00h até dia 12 de novembro de 2021 às 08:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00h do dia 12 de novembro de 2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>.

Maiores Informações pelo telefone: (63) 3354-1490, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua 22 de Maio, nº 272, Centro, Cristalândia - TO, no seguinte horário: das 07h30m às 12h:00 de segunda-feira a sexta-feira. O edital encontra-se disponível no site <https://www.cristalandia.to.leg.br/>, bem como pode ser solicitado pelo e-mail: cplcamaracristalandia@gmail.com ou através do site: www.licitanet.com.br.

Marina G. S. Guerra
Pregoeira

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo licitatório Pregão Presencial 042/2021 com o objeto, aquisição de mobília para estruturação do gabinete da Prefeita, sendo poltrona, sofás, mesas de centro, mesa de reunião, mesas executiva, painéis ripado e Armários, para ser montados no Gabinete da Prefeita. Foi CANCELADO, considerando o Expediente de nº 9524/2021-RELT2, e considerando a manifestação técnica do Tribunal de Contas. Recomendações feitas pelo senhor DILSON CARVALHO. TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Figueirópolis - TO, 26 de Outubro de 2021.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021- RETIFICADA

Processo nº 2021.000761. Pregão Presencial nº 016/2021-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61; HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46; LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93; VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.327.422/0001-13. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Assinatura: 14/10/2021. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 26/10/2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

Processo nº 2021.005501. TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA EPP, CNPJ nº 26.743.742/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, calçadas, sinalização e drenagem pluvial. Assinatura: 19/10/2021. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias a partir da sua assinatura. Valor Total: R\$ 922.222,41 (Novecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Dotação: 20.2013.26.782.0669.1207. Gurupi-TO, 26/10/2021. Thiago Barros de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 999/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2021
Vigência: 12 MESES

REGISTRADO: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, ficou registrado com o valor de R\$ 158.800,00 (Cento e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais).
Signatários: Gestor Municipal; Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA.
Data da Assinatura: 18/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Contrato Nº: 015/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Marianópolis-TO
Contratado: BRASIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.012.319/0001-84
Objeto: Construção da Escola Municipal Piracema.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R\$ 955.085,80 (novecentos e cinquenta e cinco mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2021.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Signatários: ISAIAS DIAS PIAGEM E BRASIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI.

MONTE SANTO DO TOCANTINS**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Monte Santo - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 16 de novembro de 2021, às 10h, no Auditório da Leilões Brasil na Qd 308 Sul, Al. 01, Lotes 37/39, Palmas - TO os seguintes bens: 1. Sucatas Diversas, 2. Chassi de Carreta Sucata, 3. Chassi de Carreta Sucata, 4. Chassi de Carreta Sucata, 5. Grade Kohler, 6. Plantadeira Kohler, 7. Toyota sucata, 8. VW Gol Sucata, 9. GM Vectra Sucata, 10. Topic MVO5769, 11. Honda Bross, 12. Fiat Doblô MXE9994, 13. Renault Kanggo OLN5309, 14. FIAT UNO MWB7211, 15. VW KOMBI MWT3021, 16. Ônibus Volare Marcopolo MWS7305, 17. Ônibus Mercedes Bens MVN7881, 18. Patrol New Holland Queimada, 19. Trator Bundy, 20. Retroescavadeira JCB.

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 98466-8230, (63) 3351-1013 ou pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br.

Gabinete da Prefeitura de Monte Santo - TO, 26 de outubro de 2021.

NESITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

NOVO ALEGRE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS de CNPJ nº 33.266.248/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia de Instalação e Operação, para obra civil não linear (saneamento - captação, tratamento e distribuição de água), situado na Rua 01, s/n, Setor Alto da Glória no município de Novo Alegre - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PEQUIZEIRO**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - SRP
PROCESSO Nº 731/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/ADM Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, PequiZEIRO/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para equipamentos de tic, (tecnologia de informação comunicação), suplementos de informática, recargas de tonners, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequiZEIRO@gmail.com e portal da transparência de PequiZEIRO - TO, pequiZEIRO.megasofttransparencia.com.br/no_placar da Prefeitura Municipal de PequiZEIRO, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119

PequiZEIRO-TO, 25 de Outubro de 2021.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Pregoeiro

PONTA ALTA DO BOM JESUS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, inscrito no CNPJ Nº 01.067.966/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e de Operação do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água - ETÁ Elmiro Aires Cerqueira, Sítio Zona Rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PORTO NACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**

O Prefeito de Porto Nacional - TO, Ronivon Maciel Gama, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município, considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Nacional - TO, de que trata o Edital 01/2019, de 02 de abril 2019, publicado no Diário Oficial 5.331, em 03 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 465/2020 que prorroga a vigência do Concurso Público nº 001/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.707, de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.036, de 19 de Outubro de 2.021 homologando os classificados do concurso nº 001/2019;

CONSIDERANDO que todas as informações pertinentes aos exames e documentação exigida, encontra-se no site da Prefeitura Municipal, disponível em: <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/concurso-2019>.

RESOLVE

Art. 1º Convocar para os cargos públicos de provimento efetivo, abaixo especificado, os seguintes candidatos:

Cargo: PNF01 - Auxiliar Administrativo - Nível Fundamental			
Pessoa com Deficiência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
7	17221	Yago Ramos Brauna	Classificado

Cargo: PNF02 - Eletricista - Nível Fundamental			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
6	12579	Cleuton Lima Guilhão	Classificado

Cargo: PNF05 - Motorista Veículo Pesado - Nível Fundamental			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
20	20016	Ranieri Ferreira de Souza Nascimento	Classificado
21	26071	Wlter Ferreira da Silva	Classificado
22	32333	Edvan Moraes de Araujo	Classificado
23	40198	Alessandro Gomes Cordeiro Aguiar	Classificado
24	48807	Ito Silverio Gama Ribeiro Guedes	Classificado

Cargo: PNM06 - Assistente Administrativo - Nível Médio			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
103	37206	Jose Paulo da Silva Noleto	Classificado
104	34293	Evlmara Resende Casimiro	Classificado
105	35594	Susi Sousa Camila Neres	Classificado
106	17996	Lucas Florêncio Moura Ramos	Classificado
107	20006	Ana Caroline Fernandes Parrao	Classificado
108	13921	Fernanda da Silva Barbiero	Classificado
109	12978	Arthur Neiva Vieira de Sousa	Classificado
110	12756	Domingas Ferreira dos Santos	Classificado
111	29382	Igor Pereira de Sa	Classificado
112	26450	Ana Franciele Parente Borges	Classificado
113	29821	Ana Paula Barreira Santiago	Classificado
114	14435	Denis Kleber Campos De Oliveira	Classificado
115	21939	Bianca Dias Fernandes	Classificado
116	31541	Oceilde Sousa Rocha	Classificado
117	29071	Raquel Teixeira Mendes	Classificado
118	27153	Gleyza Medrado Ribeiro dos Reis	Classificado
119	26242	Lidia Assunção Araújo	Classificado
120	38728	Nayla Angélica de Oliveira Moraes	Classificado
121	12291	Jaciane Oliveira de Freitas	Classificado
122	24494	Flavia Rosana Melo Noleto	Classificado
123	28213	Patricia Cornelius Napp	Classificado
124	17308	Renata Kelly Lima do Nascimento	Classificado
125	13587	Thallyson Michel Coelho de Andrade	Classificado
126	30414	Paulo Henrique Pereira Cezario	Classificado
127	22111	Shefany de Oliveira Parente	Classificado
128	12165	Fernanda Moura Goncalves	Classificado

Cargo: PNM08 - Agente Comunitário de Saúde - Nível Médio			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
38	26752	Francisco Adriano Rodrigues Duarte	Classificado
39	42376	Salome Fernandes de Sousa	Classificado

Cargo: PNM09 - Técnico em Enfermagem - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
89	40850	Raymara Figueiredo Lopes	Classificado
90	25763	Lucijane Silva Ribeiro	Classificado
91	39059	Karine Chagas Ferreira	Classificado
92	39316	Eliana Rodrigues da Silva	Classificado
93	14988	Maria Elane Ferreira Soares	Classificado
94	26265	Cintia Dias de Almeida Moraes	Classificado
95	35340	Rosicleia Soares Pereira	Classificado
96	38803	Claudia da Silva Goncalves	Classificado
97	16752	Giano Souza da Costa	Classificado
98	46116	Ana Paula Angelo Ramos	Classificado

Cargo: PNM10 - Técnico em Informática - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
5	13158	Claudimiro Almeida Moreno Junior	Classificado

Cargo: PNM12 - Técnico em Radiologia - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
6	25021	Jakeline Kazumi Sakai de Souza	Classificado

Cargo: PNS16 - Agente de Fiscalização de Posturas e Obras - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
4	36472	Jessica Garrido de Sousa	Classificado

Cargo: PNS20 - Assistente Social - Nível Superior			
Pessoa com deficiência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
3	23213	Erika Pires Maciel Costa	Classificado
4	46465	Lilian Praigida Feitosa	Classificado
5	39296	Deolinda Maria Siqueira	Classificado

Cargo: PNS25 - Enfermeiro - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
29	38957	Jessica Marinho da Silva	Classificado
30	25592	Vitoria Pereira Rodrigues dos Santos	Classificado
31	41829	Samara Gadelha de Moura	Classificado
32	17297	Maria Cleoplia Bezerra de Souza Silva	Classificado
33	29379	Jose Henoque de Carvalho Junior	Classificado
34	22088	Fabiane Santos Barros	Classificado
35	36613	Flavia Mariza Fernandes Miranda	Classificado
36	34784	Liana Araujo de Oliveira	Classificado
37	42672	Nathalia Guida Carliolano	Classificado
38	16696	Thaynara Pereira Rodrigues	Classificado
Pessoa com deficiência			
4	11633	Hartemis Milhomem Valadares	Classificado
5	39542	Kerison Goncalves Sales	Classificado

Cargo: PNS28 - Médico PSF 40 Horas - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
21	10157	Savya Cristellen Barros de Carvalho	Classificado
22	25955	Ana Therra Manduca Soares	Classificado

Cargo: PNS30 - Pedagogo - Nível Superior			
Ampla Concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
2	46787	Elisvanira Elias de Lima	Classificado

Cargo: PNS32 - Professor Nível Graduação 30 horas - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
103	48555	Alice Debora Resplandes Farias Sousa Araújo	Classificado
104	38829	Alexsandro Pereira de Oliveira	Classificado
105	28216	Delzimar do Nascimento Guimaraes	Classificado
106	48833	Aline Barros de Oliveira Silva	Classificado
107	34170	Lenize Rodrigues Santiana	Classificado
108	26271	Michele Pereira de Barros	Classificado
109	36835	Aline de Aquino Carvalho de Paula	Classificado

110	26626	Marcia Gomes da Silva	Classificado
111	10066	Luciana Carvalho Gama Santos	Classificado

Cargo: PNS33 - Professor Nível Graduação 40 horas - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
138	41259	Suely da Silva Oliveira Valadares	Classificado
139	14025	Francisco dos Santos Silva	Classificado
140	27660	Debora Flavia Sampaio Passos	Classificado
141	44896	Maria Alves de Sena	Classificado
142	36302	Ketlin Santos da Silva	Classificado
143	35356	Thalita Melo de Souza Medeiros	Classificado
144	42615	Meirvania Mendes Reis Rocha	Classificado
145	10274	Gleicielle Pereira Da Silva	Classificado
146	50689	Pollyana Rodrigues Vieira	Classificado
147	10520	Cintia Batista da Silva	Classificado
148	10207	Monica Moura dos Reis	Classificado
149	20646	Valdejunio Rodrigues da Silva	Classificado
150	34534	Luciana Moreira Carneiro De Franca	Classificado
151	12640	Veronica Marques Barbosa	Classificado
152	14749	Reijane Ferreira Ribeiro	Classificado
Pessoa com deficiência			
8	14560	Renata Pereira Silva	Classificado
9	10587	Luso Pereira Barros	Classificado

Cargo: PNS34 - Psicólogo - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
9	35674	Hatany Yuri Ramalho Ribas	Classificado
10	18152	Talita dos Anjos Lima	Classificado

Cargo: PNS35 - Terapeuta Ocupacional - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
5	20005	Isolina Raimunda de Souza	Classificado
6	15445	Leticia Gabriela Albuquerque Cunha	Classificado

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e com deferimento a critério da Secretaria Municipal da Administração.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 do mês de Outubro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

EMIVALDO PIRES DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 011/2021

PRAIA NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: Tipo empreitada por preço global, cujo objeto contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico, Construção de calçadas, sinalização, rampas de acessibilidade e urbanização de ruas e avenidas de Praia Norte - TO, em conformidade com Anexo I (Projeto Básico). Data de que fará realizar no dia 12 de novembro de 2021 às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO. Podendo ser solicitado e consultado gratuitamente no horário de 08h00min às 12h00min, e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no site www.praianorte.to.gov.br.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 015/2021 menor preço, para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra temporária para atender a demanda da Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 17/11/2021, às 07h00min www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 016/2021 menor preço, para locação de veículo tipo caminhonete aberta, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 17/11/2021 às 09h00min, www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 017/2021, tipo menor preço, para fornecimento de alimentação tipo marmitex para atender a demanda da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 17/11/2021, às 13h00min, www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, tipo menor preço, para contratação de serviços em manutenção e reparação de máquinas agrícolas para atender a demanda da Prefeitura Municipal São Salvador do Tocantins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 17/11/2021, às 15h00min www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

São Salvador do Tocantins-TO, 26 de outubro de 2021.

Eliane Gomes Rodrigues
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Delduque Rodrigues Neto, CPF: 349.219.071-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação - LP, LI e LO para a atividade agropecuária, barramento e Outorga de direito de uso de recursos hídricos, com endereço na fazenda Lote 3/1 do loteamento Ponte Alta gleba 03-1º, Zona Rural, município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ERASMO MARCOS RAMOS, CPF: 744.329.409-30, torna público que requereu ao Naturatins, a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 3812-2016, para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Eventual, localizada na Fazenda Lote 39-B, município de Mateiros (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ERAZMO RAMOS, CPF: 257.633.939-53, torna público que requereu ao Naturatins, a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 3801-2016, para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Eventual, localizada na Fazenda Lote 22, município de Mateiros (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Florestal Gurupi, CNPJ: 13.035.476/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de 03 (três) barramentos, localizados na Fazenda Quero Quero, Aliança (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Florestal Gurupi, CNPJ: 13.035.476/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de 03 (três) barramentos, localizados na Fazenda Tempo ao Tempo, Crixás (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Florestal Itaquiri, CNPJ: 09.648.527/0002-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de 02 (dois) barramentos, localizados na Fazenda Nossa Senhora Aparecida 02, Crixás (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ISAMAR MORAES RIBEIRO 29177332172, inscrito no CNPJ nº 29.250.563/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para realização de atividade de uso público, para atividade de turismo na região do Jalapão - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO CARLOS CASSEB, CPF: 007.998.348-07 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, PECUÁRIA e BARRAMENTO, na FAZENDA TAMBORIL I, II E LOTE 12 - Zona Rural, município de FIGUEIRÓPOLIS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS DEMOSTENES RAMOS, CPF: 455.662.839-34, torna público que requereu ao Naturatins, a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 3794-2016, para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Eventual, localizada na Fazenda Lote 19, município de Mateiros (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS DEMOSTENES RAMOS, CPF: 455.662.839-34, torna público que requereu ao Naturatins, a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 3340-2016, para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Eventual, localizada na Fazenda Lote 40, município de Mateiros (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS DEMOSTENES RAMOS, CPF: 455.662.839-34, torna público que requereu ao Naturatins, a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 3817-2016, para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Eventual, localizada na Fazenda Lote 34 e 35, município de Mateiros (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura (intensiva), localizada nas FAZENDA BACABA, Zona Rural do município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LAÉRCIO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 080.370.718-55, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, da Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA SEIXO, SAIBRO, CASCALHO E ARGILA cujo endereço se dá a: Fazenda Estiva III - Gleba 36 da divisão de terras da Fazenda Data Santa Maria/Rio Lages, localizada no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Nilva Regina Celestino de Castro, CPF nº 602.025.806-87, torna público que requereu junto à Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Mato Escuro, localizada na Zona Rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S.A. (CNPJ: 02.421.421/0001-11), torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TOCMB002_4G-CBZTJ1, situado à Lote 12-A, Quadra 43, Avenida JK, Centro, Combinado/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S/A (CNPJ 02.421.421/0001-11) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. 4G-STMTJ1 TOMRD001, situado na Rua 13, Lt. 17, Qd. 44, Centro, Santa Maria do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S/A (CNPJ: 02.421.421/0001-11) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TOLVN001_4G-LAVTJ1, situado na Rua Espírito Santo, Lt. 2, Centro, Lavandeira/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S/A (CNPJ: 02.421.421/0001-11) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TOPRW001_4G-PTTTJ1, situado na Travessa 04, Qd. 21, Lt. 15, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGREX DO BRASIL S.A., CNPJ: 10.515.785/0068-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS), situada no município de Lagoa da Confusão (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COSTA & ARAUJO TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ: 24.684.739/0001-28 com sede na AV RUY BARBOSA, Nº 1528, SALA 01, BAIRRO VILA REGINA, BARREIRAS/BA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para exercer a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (combustíveis derivados de petróleo) no território do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005 e Portaria NATURATINS Nº 35/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do SISEPE-TO, para o quadriênio 2022/2026.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE/TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 53, §1º, §2º, §3º e §4º, do Estatuto Social do Sindicato, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do art. 53 e parágrafos §1º, §2º, §3º e §4º, do Estatuto Social do Sindicato, a Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos eleitorais em todo o Estado para eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE-TO para o Quadriênio 2022/2026, os Membros da Comissão Eleitoral: Membros Titulares: MÁRCIO FERREIRA LINS, sindicalização nº 793, como Presidente da Comissão Eleitoral; OSVALDO SOARES NETO, sindicalização nº 1024, como Secretário da Comissão Eleitoral; LEANDRO LUIZIM BORGES, sindicalização nº 14816, como Secretário da Comissão Eleitoral; PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, como Suplente, sindicalização nº 13263; JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS, como Suplente, sindicalização nº 2767; FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES, sindicalização nº 419, como Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VASQUE & VASQUE LTDA - ME, razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ: 00.152.090/0001-36, com nome fantasia Vasque Móveis, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de fabricação de móveis de madeira, no seguinte endereço Rua Castelo Branco, nº 25, Setor Brasil, município de Araguaína. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.